

**CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNDB
CURSO DE DIREITO**

KARINE CARREIRO FIOCK DA SILVA

**A RELAÇÃO ENTRE OS JOGOS DE FUTEBOL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM
SÃO LUÍS – MA**

SÃO LUÍS

2020

KARINE CARREIRO FIOCK DA SILVA

**A RELAÇÃO ENTRE OS JOGOS DE FUTEBOL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM
SÃO LUÍS – MA**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação do
Centro Universitário – UNDB como requisito parcial
para a obtenção do grau e bacharel em Direito.

Profº. Orientador: Arnaldo Vieira Sousa

SÃO LUÍS

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Centro Universitário – UNDB / Biblioteca

Silva, Karine Carreiro Fiock da

A relação entre os jogos de futebol e violência doméstica em São Luís -MA. / Karine Carreiro Fiock da Silva. __ São Luís, 2020.
64f.

Orientador: Prof. Arnaldo Vieira Sousa.

Monografia (Graduação em Direito) - Curso de Direito – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, 2020.

1. Violência doméstica. 2. Jogos de futebol. 3. Violência contra mulher. 4. Lei Maria da Penha. I. Título.

CDU 343.6-055.2

KARINE CARREIRO FIOCK DA SILVA

**A RELAÇÃO ENTRE OS JOGOS DE FUTEBOL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM
SÃO LUÍS – MA**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação do
Centro Universitário – UNDB como requisito parcial
para a obtenção do grau e bacharel em Direito.

Aprovada em: 24/09/2020

BANCA EXAMINADORA

Prof. Arnaldo Vieira Sousa (Orientador)

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

Prof. Jorge Alberto Mendes Serejo

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

Prof. João Carlos da Cunha Moura

Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por sempre me dar coragem, fé e forças para ir em busca dos meus sonhos e nunca desistir.

Aos meus irmãos Kaio e Mateus Fiock, por sempre estarem ao meu lado me fazendo rir e me encherem de esperança.

Aos meus pais, Poliana Carreiro e Mauricio Fiock, por me lembrar quem sou em momentos de dificuldades.

As minhas primas, Fabiana Fiock e Rafaela Carreiro, pelos dias de desespero e calmaria que me ajudaram a superar.

Aos meus amigos do Rockers, Camila Murad, Lorena Araújo e Beatriz Lima, por sempre me ajudarem e me apoiarem nas minhas escolhas.

Aos meus amigos, Emilly Furtado, Samuel da Paz, Layse Campos, Ingrid Silva, Ana Carolina Silva e Suelma Bahia, que estiveram presentes durante a graduação, nos momentos de alegria e desesperos. Sem dúvidas foram um grande presente que o curso de Direito me deu.

Por fim, agradeço a meu orientador, Arnaldo Vieira, obrigada por toda atenção, disponibilidade e paciência nesse processo elaboração da minha monografia.

“Eu ganhei flores hoje. Não era meu aniversário ou qualquer outro dia especial. Tivemos nossa primeira discussão ontem à noite, e ele disse muitas coisas cruéis que realmente me machucaram.

Eu sei que ele está arrependido e não quis dizer as coisas que disse. Porque ele me enviou flores hoje.

Eu ganhei flores hoje. Não era nosso aniversário em nenhum outro dia especial. Na noite passada, ele me jogou contra a parede e começou a me sufocar. Parecia um pesadelo. Eu não conseguia acreditar que era real.

Acordei esta manhã toda dolorida e todo machucada.

Eu sei que ele deve estar arrependido. Porque ele me enviou flores hoje. Eu ganhei flores hoje, e não era o Dia das Mães ou qualquer outro dia especial.

Na noite passada, ele me bateu de novo. E foi muito pior do que todas as outras vezes. Se eu o deixar, o que farei? Como vou cuidar dos meus filhos? E o dinheiro?

Estou com medo dele e com medo de sair. Mas eu sei que ele deve estar arrependido. Porque ele me enviou flores hoje.

Eu ganhei flores hoje. Hoje foi um dia muito especial. Foi o dia do meu funeral. Ontem à noite ele finalmente me matou. Ele me bateu até a morte.

Se eu tivesse reunido coragem e força para deixá-lo, não teria recebido flores hoje.”

Paulette Kelly

RESUMO

O presente estudo inicia a análise perante a relação entre a violência doméstica e o futebol. Atualmente a cultura patriarcal se envolve com a cultura do país do futebol ao passo que o homem desde muitos anos aprende e repassa ensinamentos machistas de posse e poder perante a mulher que deve ser submissa e obediente aos desejos deste. A paixão pelo futebol entra em cena à proporção que o esporte é paixão nacional, televisionada toda quarta-feira e domingo na televisão aberta e está diretamente ligada ao consumo excessivo de álcool e drogas. A combinação da cultura patriarcal, com a paixão pelo futebol e drogas tanto lícitas quanto ilícitas faz-se questionar: Existe um aumento nos dias de quarta-feira e domingo nos casos de violência doméstica em São Luís -MA? Apresenta-se como hipótese de solução a necessidade de que o Estado crie e promova políticas públicas visando o amparo de direitos das mulheres de forma mais humanizada, que mesmo com a promulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), mulheres ainda se encontram prejudicadas já que a lei por si só não é tão eficaz. Valendo-se da pesquisa bibliográfica e exploratória e ao analisar a Lei Maria da Penha, além de entrevistas baseadas em perguntas semiestruturadas, pode-se perceber a relação existente entre as culturas machistas e patriarcal com a escassez de políticas públicas para solucionar o problema desta raiz.

Palavras-chave: Violência Doméstica; Violência contra Mulher; Masculinidade Tóxica; Futebol; Lei Maria da Penha; Políticas Públicas.

ABSTRACT

This study begins with the analysis of the relationship between domestic violence and soccer. Today the patriarchal culture is wrapped up with the culture of the country of soccer while man for many years has been learning and passing on sexist teachings of possession and power towards women who must be submissive and obedient to his wishes. The passion for soccer comes into play at the proportion that the sport is a national passion, televised every Wednesday and Sunday on open television and is directly linked to the excessive consumption of alcohol and drugs. The combination of the patriarchal culture, with the passion for soccer and drugs both licit and illicit makes one wonders: Is there an increase on Wednesday and Sunday in cases of domestic violence in Sao Luís -MA? It's presented as a solution the hypothesis of the need for the State to create and promote public policies aiming at the protection of women's rights in a more humane way, that even with the promulgation of the Law n° 11.340/2006 (Maria da Penha Law), women are still harmed since the law by itself does not protect them as well as it should. Using bibliographic and exploratory research and analyzing the Maria da Penha Law, besides interviews based on semi-structured questions, one can see the relationship between sexist and patriarchal cultures with the scarcity of public policies to solve the problem of this root.

Keywords: Domestic Violence; Violence against Women; Toxic Masculinity; Soccer; Maria da Penha Law; Public Policies.

LISTA DE ABREVIACÕES

B.O. – Boletim de Ocorrência

CEMULHER – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão

CMB – Casa da Mulher Brasileira

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DEM – Delegacia Especial da Mulher

FIFA – Federação Internacional de Futebol

MA – Maranhão

TJ/MA – Tribunal de Justiça do Maranhão

CRAM – Centro de Referência e Atendimento à Mulher

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	CONCEITOS SOCIAIS E A RELAÇÃO COM O FUTEBOL	13
2.1	Os papéis dos sexos biológicos na sociedade	13
2.2	Diferentes conceitos dentro de violência	17
2.3	O Homem e o Futebol	20
3	ASPECTOS SÓCIO JURÍDICOS DO FEMINISMO	23
3.1	O Aspecto Sócio Jurídico no Brasil	23
3.2	O Aspecto Sócio Jurídico em São Luís	28
4	RELAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO LUÍS – MARANHÃO NOS DIAS DE QUARTA-FEIRA E DOMINGO	30
4.1	Os casos de violência doméstica	30
4.2	A relação entre o futebol e o álcool	33
5	CONCLUSÃO	37
	REFERÊNCIAS	38
	APÊNDICES	43
	ANEXOS	53

1 INTRODUÇÃO

A luta por direitos das mulheres tem cada vez mais ganhado forças e lugar na mídia, entretanto, conceitos como masculinidade tóxica e o papel do homem nos relacionamentos ainda precisa ser discutido com maior amplitude. Tais conceitos podem ser percebidos no âmbito futebolístico, uma vez que há um universo permissivo ao machismo e, assim como o jogador é medido pela sua performance, na sociedade os homens são medidos pela sua performance.¹

Diante deste cenário, ao analisar os dados de violência doméstica disponibilizados pela Delegacia Especial da Mulher e Casa da Mulher Brasileira de São Luís, questiona-se: há um aumento nos dias de jogos televisionados?

Como hipótese ao problema geral levantado, apresenta-se de acordo com o estudo realizado pelo Dr Stuart Kirby, uma vez que pode-se presumir que a violência doméstica aumentará nos dias de jogos televisionados, dias de quarta-feira e domingo, dias de jogos de futebol que são uma paixão nacional e proporcionam um ambiente propenso a violência, com bebida alcoólica e fortes emoções.

Tem-se como primeira hipótese secundária, a presunção de que violência doméstica é fruto do pensamento machista de uma sociedade patriarcal, que infere ao homem o dever de, sozinho, prover para a família e assim sobrecarrega-o. Fazendo da mulher sua submissa e vítima. Já como segunda hipótese secundária, tem-se que as vítimas da violência doméstica possuem na Casa da Mulher Brasileira amparo psicossocial e amparo policial na medida que há delegacias especializadas na lei Maria da Penha. Tal lei foi introduzida no direito brasileiro no ano de 2006, com o objetivo de proteger as vítimas de seus parceiros ou ex-parceiros. Por fim, a terceira hipótese secundária é de que não se consegue provar uma relação direta em todos os casos, entretanto, ao saber do histórico social do papel da mulher e do homem nas relações, poderá se perceber uma influência indireta. A relação domiciliar possui variadas nuances, entretanto ao analisar os depoimentos dos entrevistados poderá se ter uma ideia inicial sobre um aumento nos casos estudados.

No Estado do Maranhão, um estudo é escasso baseado na relação entre futebol, bebida e violência doméstica é escasso, mas necessário, uma vez que mulheres não são o sexo

¹ BARBOSA, Sergio. **A Copa Do Mundo De Futebol E As Masculinidades**. 2018. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/noticias-violencia/copa-do-mundo-de-futebol-e-as-masculinidades-por-sergio-barbosa/>.

frágil e devem ter os seus direitos respeitados, embora seja possível especular um aumento de casos de violência nos dias de quarta-feira e domingo.

Visto que os dados mostram incidência deste aumento de casos de violência nos dias de jogos televisionados, é necessário a amplitude no estudo para que as políticas públicas de proteção a mulher sejam alcançadas. Assim, o foco do trabalho parte de três premissas: Primeiro, a forma como estudamos os sexos biológicos e construímos os gêneros, os papéis de cada um na sociedade para com que a educação do homem seja baseada em ensiná-lo a ter poder, possuir algo e, por óbvio, mulheres. Enquanto estas são ensinadas a obedecer.

Em segundo vem o amor do país pelo futebol, tendo um grande número de telespectadores nos jogos televisionados de quarta e domingo. Além disso, como será explicado no trabalho, a relação entre o esporte e o consumo de álcool. O esporte também é consumido majoritariamente por homens e assim, ser mulher no país do futebol, existe um perigo que se corre dentro das relações ainda mais quando um evento incentiva o uso de álcool e o amor pelo time.

A terceira premissa é a existência de uma relação entre os dias de jogos televisionados e dias sem jogos na televisão aberta e o número de violência doméstica registrada na região de São Luís, ou seja, deve-se verificar através de dados fornecidos pela Delegacia Especial da Mulher de São Luís se nos dias em questão a violência aumenta. Entretanto, para o foco da pesquisa atual, serão apenas utilizados como base dados gerais de denúncia e entrevistas com a Coordenadora da Delegacia Especial da Mulher Ludovicense Kazumi Tanaka e ao Investigador Marconi Silva no terceiro capítulo, uma vez que é necessário primeiramente saber se há uma relação teórica para se iniciar um estudo mais aprofundado do tema.

Então, este estudo busca dar o pontapé inicial ao analisar em seu primeiro capítulo, na teoria, os efeitos da cultura patriarcal, os conceitos de violência e o que é sexo e gênero. Já no segundo capítulo, será analisado o amparo jurídico e social que as vítimas de violência doméstica possuem no Brasil e, mais especificamente, em São Luís -MA. Por fim, no terceiro capítulo, será questionado por meio de estudo bibliográfico e entrevista a Coordenadora da Delegacia Especial da Mulher Ludovicense Kazumi Tanaka e ao Investigador Marconi Silva, sobre a relação entre os jogos e este tipo de violência. Além disso, ao longo do trabalho será utilizado como método a pesquisa exploratória, na qual foram utilizadas consultas bibliográficas em artigos, livros e sites de apoio publicados via internet, mediante o qual buscou-se esclarecer dúvidas acerca do tema abordado. Para construção, será levantado a forma metodológica empírica, onde visa cooperação da Delegacia Especial da Mulher Ludovicense para entrevistas.

2 CONCEITOS SOCIAIS E A RELAÇÃO COM O FUTEBOL

No tempo atual, conceitos e explicações são deixados de lado para dar espaço a simplicidade de chamar apenas pelo substantivo desejado, muitas vezes sem saber de fato o significado da palavra. Vejamos por exemplo a palavra tóxico, hoje utilizada por muitas mulheres para se referir a masculinidade, relacionamentos que não deram certo, onde se sentiram menosprezadas, entre outros. Mas o que é tóxico, machista, patriarcal ou sexo e gênero?

Certos conceitos o simples dicionário será suficiente para explicar. Entretanto, como veremos neste capítulo, outros são necessários estudos mais aprofundados na sociologia. Tais conceitos serão vitais à compreensão do estudo feito em Londres, Inglaterra que será abordado no terceiro capítulo deste estudo. Conceitos como “Sexo”, “Gênero” e “Violência” são cruciais para se obter um ponto de partida no entendimento do “o que é ser homem na sociedade atual” e “a relação com o futebol”, que será abordado mais a frente.

2.1 Os papéis dos sexos biológicos na sociedade

A diferença dos sexos encontra-se "na ordem das coisas", ao falar do que é normal/natural, chegando a ser inevitável. Presente tanto no estado objetivado das coisas como no mundo social, além de estar incorporado nos corpos e nos hábitos dos agentes, de acordo com Pierre Bourdieu.²

Então diferencia-se de gênero, uma vez que a determinação deste está na cultura, pois não é prédiscursivo. Não há como recorrer a um corpo que já não tenha sido sempre interpretado por meio de significados culturais.³ Nisso, cresce com mais impactos os questionamentos acerca do gênero, e dessa forma, Judith Butler questionou os apontamentos de Foucault:

Pois se a sabedoria foucaultiana parece consistir no discernimento de que o poder regulador tem certas características históricas amplas, e que opera no gênero como bem como em outros tipos de normas sociais e culturais, então parece que o gênero é apenas a instância de uma operação regulatória maior do poder. Eu argumentaria contra esta subsunção de gênero ao poder regulatório que o aparato regulatório que governa o gênero é ele próprio específico ao gênero. Não pretendo sugerir que a

²BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. ed. 15. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019. p. 22

³BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade** / Judith Butler: tradução, Renato Aguiar – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira., 2003, p. 25. Disponível em: <<https://cadernoselivros.files.wordpress.com/2017/04/butler-problemasdegenero-ocr.pdf>> Acesso em: 10 mar 2020.

regulação de gênero seja paradigmática do poder regulatório como tal, mas sim, que gênero requer e institui seu próprio regime regulatório e disciplinar distinto. [tradução nossa]⁴

Por não se perceber os fundamentos que fazem a divisão arbitrária socialmente construída entre os sexos, gera então todos os efeitos simbólicos de legitimação a fatores que decorrem da ordem da representação mais ou menos consciente e intencional ("ideologia", "discurso" etc.), presente nas instituições como igreja, escola, família e Estado. Assim, papéis de acordo com o gênero são divididos em todas as esferas de sociedade, desde a primeira que temos contato na nossa vida, que é a família, até nas escolas, igrejas etc. De acordo com Bourdieu,

A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la.

[...]

Muitas vezes já se observou que, tanto na percepção social quanto na linguagem, o gênero masculino se mostra como algo não marcado, de certa forma neutro, ao contrário do feminino, que é explicitamente caracterizado.⁵

Assim, por se tratar de algo visto como inevitável, a dominação masculina é legitimada por todos e aceita como algo natural, imutável e aceitável, mesmo que ultrapasse os limites do moral, como é o exemplo da violência de gênero. Uma briga de casal muitas vezes não é apartada pelo pensamento já enraizado de que tal conflito deve ser resolvido entre eles.

É notório que o ser masculino exerce desde o princípio sua suposta superioridade e dominação sobre o sexo “frágil”, criando assim uma sociedade patriarcal e machista, onde as mulheres foram moldadas para assumir o papel fundamental de mães, reprodutoras, zelosas do lar, subordinadas à ideologia formulada por “eles”.⁶A partir do momento que as mulheres passam a ser algo além de tais papéis determinados, homens se tornam “menos homens” ou seja, sua masculinidade é frágil e é preciso que se assuma o controle, muitas vezes por meio de violência.

Em 2008, Maria Rita Kehl afirma que há uma série de atributos, uma espécie de “código de conduta”, que é imposto e que varia de acordo com o contexto sociocultural ao qual

⁴BUTLER, Judith. **Undoing gender**. New York, Routledge. 2004. Disponível em: <https://selforganizedseminar.files.wordpress.com/2011/07/butler-undoing_gender.pdf>. Acesso em: 10 mar 2020, p.41.

⁵BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. ed. 15. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019, pág. 24

⁶MATOS; CORTÊS, 2010

os indivíduos pertencem e, embora possa ser menos rígido em algumas culturas, sempre delimita o que compõe a “identidade feminina” e a “identidade masculina” de forma distinta.⁷

Todavia, Juliana Baracat e Isabella Silva Nigro afirmam categoricamente que este “código de conduta”, por si só, não é capaz de extinguir e/ou recalcar as pulsões de cada indivíduo, que ao lutar para enquadrar-se nos moldes do que é socialmente aceito, adoece.⁸ Sendo prejudicial para ambos os sexos uma vez que,

Para estas [as mulheres], porque as oprime em absolutamente todos os aspectos de suas vidas, desde o nascimento e por toda a vida, pois “para manter a ordem natural da sociedade” é diminuída e classificada como inferior. Para os homens, porque os coloca em posição irracional, como se não fossem capazes de dominar suas pulsões e estivessem à mercê de seus instintos tal qual animais selvagens.

Para alterar este cenário de desigualdade entre os gêneros, é necessário implantar políticas públicas de educação de gênero, não apenas nas escolas para formar cidadãos que desde cedo reconheçam que não há um gênero superior, mas também em outras esferas da sociedade para desconstruir o pensamento retrogrado já enraizados na sociedade.⁹

Dentre estas esferas mencionadas encontra-se o núcleo familiar, uma vez que esta é o primeiro encontro do ser humano com outro, ou seja, sua primeira noção de sociedade está na família.

Historicamente, de acordo com Pedro Paulo de Oliveira¹⁰, a imagem do homem burguês preservava a imagem do pai dentro da família nuclear, mas em períodos de guerra, com a família em segundo plano, era necessário haver “o guerreiro” disposto a morrer pela pátria.

Passado o período da revolução francesa, o modelo de família nuclear atinge os segmentos sociais não burgueses. No entanto, na população economicamente desfavorecida, continuou vigorando (até os dias atuais, inclusive) a constituição familiar medieval, que consistia em diversos membros de uma mesma família coabitando o mesmo espaço em troca de auxílio recíproco. O conceito de infância também é relativamente novo, pois nesse mesmo período da história as crianças eram utilizadas como mão de obra junto com suas mães.

Em sua obra, Yvonne Knibiehler demonstra que os anatomistas do século XIX beneficiam o discurso dos moralistas, quando tentam encontrar no físico da mulher justificativas para o estatuto social que lhes é imposto, mais uma vez se apoiando nas oposições tradicionais entre o interior e o exterior, a sensibilidade e a razão, a passividade e a atividade.¹¹

⁷KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Imago, 2008

⁸NIGRO, Isabella Silva. BARACAT, Juliana; **Masculinidade: Preciosa Como Diamante, Frágil Como Cristal**. Revista Científica Eletrônica de Psicologia, Garça, v. 30, n. 01, p. 04-19, 2018.

⁹NIGRO, Isabella Silva. BARACAT, Juliana; **Masculinidade: Preciosa Como Diamante, Frágil Como Cristal**. Revista Científica Eletrônica de Psicologia, Garça, v. 30, n. 01, p. 04-19, 2018.

¹⁰ OLIVEIRA, Pedro Paulo de. **A construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

¹¹ KNIBIEHLER, Yvonne. "Les médecins et la 'nature féminine' au temps du Code Civil", *Annales*, 31 (4), 1976, pp.824-845.

Desde a antiguidade a sociedade lida com dualismos e assim, sempre se presume que para existir um deve se existir o oposto. Para tanto, o homem e toda a sua masculinidade, poder e autonomia deve existir a mulher com sua feminilidade, impotência e submissão.

Tais opostos são perpetuados até no ato sexual, que nas palavras de Bourdieu,

Resulta daí que a posição considerada normal é, logicamente, aquela em que o homem "fica por cima". Assim como a vagina deve, sem dúvida, seu caráter funesto, maléfico, ao fato de que não só é vista como vazia, mas também como o inverso, o negativo do falo, a posição amorosa na qual a mulher se põe por sobre o homem é também explicitamente condenada em inúmeras civilizações.¹²

Tal concepção parte do pensamento anteriormente citado, que o feminino é o inverso do masculino, logo, o falo sendo algo bom e a vagina algo maléfico. Bourdieu ainda complementa que ao descrever o ato sexual se descreve um ato de dominação, de modo que venha a possuir sexualmente, “é dominar no sentido de submeter a seu poder, mas significa também enganar, abusar ou, como nós dizemos, "possuir" (ao passo que resistir à sedução é não se deixar enganar, não se deixar "possuir").”.¹³

Em uma análise atual do comportamento de jovens se percebe que a concepção até mesmo dentro dos relacionamentos não é de igualdade, logo a relação de dominação, as práticas e as representações dos sexos não têm como ser simétricas. Para homens, o ato sexual é uma forma de dominação, de “posse”.¹⁴ Quando para as mulheres, a sexualidade se torna uma experiência íntima com cargas de afetividade, que pode não incluir a penetração, mas que pode incluir falar, tocar, acariciar etc..(tradução nossa)¹⁵ A própria cultura ensina a homens e mulheres de que o sexo é diferente para eles, o homem é ensinado a não se apegar, a ter várias parceiras pois isso é o sinônimo de ser viril, já a mulher deve se manter casta, esconder seus parceiros caso tenha para não ser vista como vulgar. Tais personagens perpetuam a desigualdade que lhes prendem em seus personagens.

Como afirma Raoul Vaneigem “a sobrevivência e as suas ilusões protetoras formam um todo indissolúvel”, ou seja, não há sobrevivência sem uma proteção, desencadeando uma

¹² BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. ed. 15. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019. pág. 37

¹³ BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. ed. 15. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019, pág.39

¹⁴ EHRENREICH, Barbara. The Hearts of Men, American Dreams and the Flight from Commitment, Doubleday Anchor, Garden City, New York, 1983

¹⁵ BACA-ZINN, Maxine; EITZEN, Stanley. **Diversity in American Families**, New York, Harper and Row, 1990, pp. 249-254; L. Rubin, Intimate Strangers, New York, Basic, 1983. 32. D. Russell, The Politics of Rape, New York, Stein and Day, 1975, p. 272; D. Russell, Sexual Exploitation, Beverly Hills, Sage, 1984, p. 162. apud BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. ed. 15. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019. p. 37

morte civil. Uma vez presos a sobrevivência, também estamos fadados a “manter as aparências” no domínio do inautêntico.¹⁶

A armadura impede a liberdade dos gestos e amortece os choques. Debaixo dessa carapaça tudo é vulnerável. Resta, portanto, a solução lúdica do “fazer de conta” – e ainda temos a possibilidade de empregar a astúcia com os papéis.¹⁷

Assim, seguimos respeitando os padrões impostos uma vez que estes nos aprisionam, mas também nos protegem. Então, pode-se afirmar que a proteção vem do papel desempenhado dentro da família, quando o homem é visto como bom marido, da igreja, quando este é o irmão que não deve ser julgado, deve-se deixá-lo em paz.

Para Foucault, dentro das relações de poder, a sexualidade não é o elemento rígido, mas um dos que possui maior instrumentalidade, ou seja, que se utiliza um maior número de manobras, e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias, dentre essas a de dominação.¹⁸

2.2 Diferentes conceitos dentro de violência

A luta feminista, ou seja, a luta pela igualdade das mulheres levantou muitos conceitos alheios ao conhecimento de uma pessoa comum. Sendo assim, primeiramente vale destacar o conceito de patriarcado, designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens.¹⁹ Este conceito se confunde com o conceito de machismo, que nada mais é que o comportamento, expresso por opiniões e atitudes, de um indivíduo que recusa a igualdade de direitos e deveres entre os gêneros sexuais, favorecendo e enaltecendo o sexo masculino sobre o feminino.²⁰ Em razão disso, uma sociedade pode ser patriarcal e machista ao mesmo tempo, mesmo que de forma silenciosa, sem que a violência perante a mulher seja de forma explícita e publicitada a todo momento.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como uso intencional de força física ou poder, ameaçado ou real, contra si mesmo, outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulta em (ou tem uma alta probabilidade de resultar em) ferimentos, morte,

¹⁶ VANEIGEM, Raoul. **A ARTE DE VIVER PARA AS NOVAS GERAÇÕES**. 2. ed. São Paulo: Veneta, 2016. p.93.

¹⁷ *Ibidem*, p. 93.

¹⁸ FOUCAULT, Michel. F86h História da sexualidade I: A vontade de saber, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988. p. 99

¹⁹ DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. Editora UNESP: São Paulo, 2009, p. 173–178.

²⁰ MACHISMO. In: *DICIONÁRIO da língua portuguesa*. Lisboa: Priberam Informática, 1998. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/machismo>>. Acesso em: 8 abr. 2020.

dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação. (tradução nossa)²¹ Sendo assim, violência é um conceito amplo e precisa ser mais específico para o que estamos querendo que seja o objeto desse estudo.

A antropóloga Rita Laura Segato, ressalta as enormes transformações na forma da violência contra os corpos femininos, na atualidade:

A violência que irrompe sobre o feminino se manifesta tanto nas formas de destruição corporal sem precedentes como nas formas de tráfico e de comercialização do que estes corpos podem oferecer até o último limite. Apesar de todas as vitórias no campo do Estado e da multiplicação de leis e de políticas públicas de proteção às mulheres, sua vulnerabilidade frente à violência aumentou, especialmente a ocupação depredadora dos corpos femininos ou feminizados no contexto das novas guerras.²²

Primeiramente, ao tratar de violência contra o sexo feminino existem diferentes terminações como violência contra a mulher, violência de gênero, violência doméstica e familiar ou feminicídio.

De acordo com o CNJ e a Lei Maria da Penha, violência doméstica é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação. Violência familiar é aquela que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa).²³

Em contra partida, violência de gênero não é exclusiva das mulheres, podendo o homem ser vítima desta. Por fim, violência contra a mulher é violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino. é qualquer conduta (ação ou omissão) de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause danos, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral,

²¹ WORLD HEALTH ORGANIZATION (Geneva). **World report on violence and health**. 2002. Disponível em: https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/FullWRVH.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020.

²² SEGATO, Rita Laura. **Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres**. Puebla: Pez em el Árbol. 2014, p. 17

²³ BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 dez 2019.

psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.²⁴

Quando da violência ocasiona morte, ou seja, quando pelo simples fato de ser mulher a vítima é assassinada, a lei chama de Femicídio e atualmente no Brasil há um artigo específico no Código Penal para tratar desses casos.²⁵

Assim, a mulher não sofre apenas um tipo de violência, mas um leque delas. Ainda segundo o CNJ e a Lei Maria da Penha, existem

Violência física – ação ou omissão que coloque em risco ou cause danos à integridade física de uma pessoa.

Violência institucional – tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Essas desigualdades se formalizam e institucionalizam nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem essas sociedades.

Violência intrafamiliar/violência doméstica – acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

Violência moral – ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da mulher.

Violência patrimonial – ato de violência que implique dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores.

Violência psicológica – ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação ou ao desenvolvimento pessoal.

Violência sexual – ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Considera-se como violência sexual também o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros.

Consta ainda do Código Penal Brasileiro: a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.²⁶

Todos os diferentes tipos de lesão serão objetos do estudo uma vez que pretendemos analisar qualquer tipo de violência doméstica e familiar sofrida, não somente a física.

Nas palavras de Sergio Ricardo Souza:

A violência doméstica não tem distinção de cor, classe social ou de idade. Atinge não só as mulheres, mas seus filhos, famílias e os próprios agressores. É uma das piores formas de violação dos direitos humanos de mulheres e meninas uma vez que extirpa

²⁴ Conselho Nacional de Justiça. **Formas de violência contra a mulher**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/formas-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

²⁵ BRASIL. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília.

²⁶ Conselho Nacional de Justiça. **Formas de violência contra a mulher**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/formas-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

os seus direitos de desfrutar das liberdades fundamentais, afetando a sua dignidade e autoestima.²⁷

Por afetar não somente o físico, mas a dignidade e autoestima que se vê necessário variados estudos e políticas públicas para que ninguém seja vítima desta violência que assola mulheres no mundo todo. Em 2019, no Brasil, 54.146 mulheres foram vítimas de violência.²⁸ Já na cidade de São Luís, de acordo com a Delegacia Especial da Mulher, foram registrados 504 Boletins de Ocorrência em janeiro e 345 em abril; e Medidas Protetivas de Urgência foram expedidas 28 em janeiro e 38 no mês de abril.²⁹

Diante disso, percebe-se que há um número absurdo de vítimas que devem ser amparadas pelo estado, pela sociedade e pela família que estão sendo marginalizadas ao ponto de não se existir uma política pública eficaz para combater essa epidemia.

2.3 O Homem e o Futebol

Nas palavras do professor João Carlos da Cunha Moura, em seu recente livro “Joguem como HOMENS!”, ser homem pelo futebol é mais que mero exercício do esporte. Se estabelece uma relação na qual se entrelaça técnicas para o controle das relações sociais, em cada espaço no qual o futebol pode ser acionado (da residência ao estádio).³⁰

Nascer menino no Brasil é ter sua jornada determinada por um vasto caminho ligado ao futebol. A socialização é inicialmente determinada desde antes da gestação. Da previsão futurista com relação ao time que a criança irá torcer a adereços relativos a algum tipo de simbolismo referente ao futebol (bolas, estandartes, roupas nas cores do clube preferido pelo pai e/ou mãe, entre outros), a sociabilidade masculina tem forte apelo futebolístico no Brasil.³¹

Nota-se a conexão que é formada desde cedo entre masculinidade e futebol. O menino então somente será homem se participar e torcer pelo esporte de forma que não há o que fazer a não ser jogar bola, vestir a camisa do time e torcer pelo gol.

²⁷ SOUZA, Sérgio Ricardo. Comentários a Lei de combate à violência contra a mulher. Curitiba: Juruá, 2007. p.218.

²⁸ Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos. Balanço anual: Ligue 180 recebe mais de 92 mil denúncias de violações contra mulheres. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/agosto/balanco-anual-ligue-180-recebe-mais-de-92-mil-denuncias-de-violacoes-contra-mulheres>>. Acesso em: 01 set. 2020.

²⁹ Ordem de Advogados do Brasil - Maranhão. OAB Maranhão lança campanha de conscientização e apoio às mulheres que são vítimas de violência doméstica. 26 de maio de 2020. Disponível em: <<http://www.oabma.org.br/agora/noticia/oab-maranhao-lanca-campanha-de-conscientizacao-e-apoio-as-mulheres-que-sao-vitimas-de-violencia-domestica-4632>>. Acesso em 10 de jun. 2020.

³⁰ MOURA, João Carlos da Cunha. **Joguem como homens!** masculinidades, liberdade de expressão e homofobia em estádios de futebol no estado do Maranhão. 1 ed. – Jundiá [SP]: Paco, 2019. p. 33.

³¹ *Ibidem*, p. 37.

Das palavras de Moura a eventos presenciados por muitos, pode-se perceber a relação entre o que é masculino e o futebol no Brasil. Até hoje recordo-me de um evento, até certo ponto chocante, em minha infância quando meu irmão quis brincar com meu pai e torceu para o time rival. A partir desse momento fatídico meu pai, sempre muito conservador, disse que não aceitaria este comportamento e lavou a boca do meu irmão com sabão. Tenho certeza de que minha casa não é a única com uma história parecida com relação ao amor por um time.

Ainda de acordo com o autor supracitado, o futebol pode ser tedioso e se tornar mais ou menos masculino, quando este não foge às formas do masculino honesto e viril, como uma partida mais parada devido a uma maior interferência do árbitro, simulações de faltas ou até mesmo gol marcado de forma irregular encontra-se adequado ao papel masculino quando favorece o clube ao qual se torce, agora estabelecido como qualidade de destreza e desenvoltura.³²

Em um estudo mais antigo, Norbert Elias em 1985 já apresentava hipóteses da relação entre o comportamento violento dos *hooligans* do futebol e as normas de masculinidade que:

[...] tal como os seus equivalentes, as comunidades das classes trabalhadoras constituem um ciclo de retorno positivo, sendo uma das principais consequências a agressividade masculina. No entanto, estas formas modernas de ligações segmentares não são idênticas as formas pré-industriais, porque estão situadas numa sociedade com um Estado relativamente estável e eficaz e onde existe uma complexa rede de interdependências. Como resultado disso, os grupos locais de hoje, ligados de modo segmentar, estão sujeitos a pressões de «civilização» e formas de controle oriundas de duas fontes principais: 1) das ações de policiamento, da educação e da intervenção social do Estado; e 2) dos grupos ligados de modo funcional, na sociedade mais alargada. No último caso, a pressão verifica-se, por um lado, através de ações diretas dinamizadas por tais grupos e, por outro, através da influência que podem exercer nos meios de comunicação social e atividades oficiais.³³

Isto é, atualmente há um aumento na pressão em que o homem é submetido, entretanto possuímos um maior acesso a educação além de haver maior ação da polícia e intervenção do estado.

O futebol pode aumentar o nível de frustração e de acordo com Salette Boucault,

O perfil psicológico destas pessoas mostra que eles têm dificuldades para resolver os problemas e desafios da vida, tem baixa autoestima e pouca tolerância à frustração. Não suportam a rejeição, demonstram ciúmes patológico e necessidade de controlar a parceira. São muito sensíveis às críticas, tem um humor muito variável e se irritam com facilidade. Tem dificuldades para controlar a raiva e são mais impulsivos. Não costumam ter habilidades sociais muito desenvolvidas, tem dificuldades para comunicar seus sentimentos e resolver problemas conversando.

³² *Ibidem*, p.41

³³ ELIAS, Norbert. A busca da excitação. Tradução de Maria Manuela Almeida e Silva. Tipografia Guerra, Viseu. 1992. p. 353

Alguns fatores que precipitam a violência são o stress, o uso de substâncias químicas, como álcool e drogas, e a percepção da vulnerabilidade da vítima.³⁴

Ao juntar a paixão pelo futebol que é televisionado nas quartas e domingos, pode-se presumir que bebidas e alto nível de estresse, ou até mesmo frustração, são fatores a serem contabilizados em maior quantidade nos dias mencionados. Aumentando ainda mais a chance de ocorrer uma violência.

Diante do exposto, é possível chamar a sociedade brasileira de patriarcal e machista, já que as mulheres sofrem variadas formas de violência de homens que são ensinados há séculos que eles e somente eles são dignos de possuir o poder. Somando séculos de ensinamentos dessa cultura enraizada na nação e o amor que o homem tem ao futebol, apenas pode-se presumir que a partir do momento que o seu amor pelo futebol o decepcionar, a mulher irá ser o alvo dessas frustrações.

³⁴ BOUCAULT, Salete. **Violência doméstica – Perfil psicológico do agressor**. 2019. Disponível em: <https://www.vittude.com/blog/fala-psico/violencia-domestica-perfil-psicologico-do-agressor/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

3 ASPECTOS SÓCIO JURÍDICOS DO FEMINISMO

A luta pelos direitos das mulheres sempre foi exatamente isso, uma luta. Luta no sentido de que protestos e processos tiveram que ser movidos para que direitos básicos como voto, dignidade e até mesmo a forma de ser tratada perante um crime sejam efetivados na legislação brasileira. Sendo mais específica nesse estudo, ao se tratar de violência doméstica no Brasil, mulheres de todas as idades tiveram que ir as ruas para reivindicar seus direitos perante o sistema brasileiro que tem por obrigação lhes proteger.

3.1 O Aspecto Sócio Jurídico no Brasil

Na obra “A Dominação Masculina” Bourdieu se refere ao estudo de Tassadit Yacine-Titouh chamado "*Anthropologie de la peur*" sobre o sexo feminino. Esta parte do princípio de que este sexo era o inverso do sexo masculino, ou seja, a falta do que o homem biológico possui, ou o inverso. Nas palavras do sociólogo,

Todo o trabalho de socialização tende, por conseguinte, a impor-lhe [as mulheres] limites, todos eles referentes ao corpo, definido para tal como sagrado, *h'aram*, e todos devendo ser inscritos nas disposições corporais. É assim que a jovem cabila interiorizava os princípios fundamentais da arte de viver feminina, da boa conduta, inseparavelmente corporal e moral, aprendendo a vestir e usar as diferentes vestimentas que correspondem a seus diferentes estados sucessivos, menina, virgem núbil, esposa, mãe de família, e, adquirindo insensivelmente, tanto por mimetismo inconsciente quanto por obediência expressa, a maneira correta de amarrar sua cintura ou seus cabelos, de mover ou manter imóvel tal ou qual parte de seu corpo ao caminhar, de mostrar o rosto e de dirigir o olhar.³⁵

Pressupõe-se também que o feminino é a complementação do masculino, um completa o outro. Logo, um é necessário para o outro e o dominante fará de tudo para manter sua posse, de tais hipóteses a violência pode ser uma das formas utilizadas.

Ao entender, mesmo que subconscientemente que o que o feminino falta, o masculino possui, é necessário então entender o que é violência, qual o princípio desta. Nas palavras de Rifiotis

Violência é uma palavra singular. Seu uso recorrente a tornou de tal modo familiar que parece desnecessário defini-la. Ela foi transformada numa espécie de significante vazio, um artefato sempre disponível para acolher novos significados e situações. O seu campo semântico tem uma regra de formação: a constante expansão. A aparente unidade deste termo resulta de uma generalização implícita dos diversos fenômenos que ela designa sempre de modo homogeneizador e negativo.

³⁵ BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Tradução Maria Helena Kuhner. ed. 15. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019. p.51.

[...] sua redução a uma forma singular e negativa pode ser entendida como expressão de uma percepção social marcada pela prevalência da racionalidade e pelo desprezo, implícito, da dimensão não-racional e não contratual de certos fenômenos sociais ³⁶

A violência doméstica começou a ser discutida no Brasil a partir da presença das mulheres na resistência ao período ditatorial, na década de 60.³⁷ A participação delas nas lutas contra a violência política perpetrada pelo Regime Militar contra homens e mulheres, pela anistia e por melhorias nas condições de vida das mulheres empobrecidas, criou as condições subjetivas para que mulheres de vários segmentos sociais (acadêmicas, religiosas, sindicalistas, militantes de esquerda, etc.) se organizassem politicamente em torno de uma luta que, num contexto pós-ditadura militar, as unificava: a violência doméstica e familiar.³⁸

No Brasil, com a Nova República abre-se o diálogo entre organizações da sociedade civil e governo, culminando com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher em 1985, o qual “teve um papel importante na promoção de políticas para as mulheres e no lobby feminista conhecido como “lobby do batom””.³⁹

Na segunda metade da década de 80, o movimento de mulheres faz-se protagonista na elaboração da nova Constituição que, sob seu impulso, assegura um reconhecimento sem precedentes dos direitos básicos da mulher brasileira. Entretanto, no papel da Constituição de 88a igualdade de direitos entre os sexos pode estar reconhecida, o cotidiano registra ainda evidentes e inegáveis sinais de discriminação.⁴⁰

Conforme Ceccarelli⁴¹, os estudos acerca de gênero ganharam força a partir dos movimentos feministas, que surgiram com o questionamento de que as diferenças fisiológicas e anatômicas entre homens e mulheres não implicava na superioridade do gênero masculino com relação ao feminino.

³⁶ RIFIOTIS, Theophilos. Violência policial e imprensa: o caso da Favela Naval. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 28, dez 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 13 ago 2020.

³⁷ SARTI, Cynthia A. Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro. In: *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 16, 2001, p. 33. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a03.pdf>>. Acesso em: 20 ago 2020.

³⁸ GOMES, Márcia Q. de C.; DA SILVA, Zilmar A.; SANTOS, Cândida R.; SARDENBERG, Cecília M. B. Relatório Preliminar de Pesquisa: monitoramento da Lei Maria da Penha, OBSERVE – Observatório para Implementação da Lei Maria da Penha, Salvador, 2009, p. 12. Disponível em: <http://www.observe.ufba.br/_ARQ/relatoriofinal.pdf>. Acesso em 20 ago 2020.

³⁹ SANTOS, Cecília Macdowell. Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil, Oficina do CES n.301, mar. 2008. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, 2008. p. 7. Disponível em: <<https://ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/301.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2020

⁴⁰ BALESTERO, Gabriela Soares; GOMES, Renata Nascimento. **Violência de Gênero: uma análise crítica da dominação masculina.** Revista CEI, Brasília, n. 66, p.44-49, ago. 2015.

⁴¹ CECCARELLI, Paulo Roberto. *Psicanálise, sexo e gênero: algumas reflexões*, 2010

A violência doméstica alcançou um novo patamar de respeito ao ser inserida no Código Penal de 1940 pela Lei nº 13.104, de 2015, ou Lei do Feminicídio, *in verbis*

Feminicídio

VI - Contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:

VII – contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - Violência doméstica e familiar; [...]⁴²(grifo nosso)

Em outras palavras, o homicídio se torna qualificado e classificado como feminicídio se exercido em violência doméstica ou contra a mulher por ela ser mulher.

Mesmo que desde 2006, através da Lei Maria da Penha, existisse no Código Penal os seguintes parágrafos ao art. 129 que diz sobre a lesão corporal

Violência Doméstica

§ 9. Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1o a 3o deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9o deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço).

§ 11. Na hipótese do § 9o deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.

§ 12. Se a lesão for praticada contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, a pena é aumentada de um a dois terços.⁴³

Fica então estabelecido que aquele que praticar lesão corporal contra a mulher dentro da relação domiciliar (mesmo que já não esteja na relação) é punível com detenção de três meses a três anos.

O marco histórico que iremos analisar será a Lei Maria da Penha que tem como objetivo coibir a violência contra a mulher, tomando assim a violência como coisa, como substantivo, tal qual proposto por Rifiotis. Com o questionamento de respostas maniqueísta e estigmatizadoras diante da violência, este ressalta a falta de polêmica em torno de modelos teóricos que utilizam a violência, em suas muitas e diversas manifestações, como ponto de inquietação e propõe a complexificação da discussão sobre a violência, dando destaque ao fato

⁴² BRASIL. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília.

⁴³ *Ibidem*.

de que seus contornos e limites ultrapassam a barreira da visibilidade física, adentrando no universo dos nossos valores.⁴⁴

Baseado no que já fora mencionado a violência pode ser tanto física quanto psicológica, sexual ou moral. Assim, ao unir ao entendimento da masculinidade, de como esta é compreendida, e a partir dos estudos do conceito de violência, pode-se presumir que não há apenas uma dominação física entre o homem e a mulher, mas uma dominação em todos os aspectos.

No ano de 1993, na Conferência de Viena sobre Direitos Humanos, que as mulheres ficaram visíveis a sociedade como um todo. Tomou-se consciência de que a universalidade dos direitos humanos estava comprometida por pontos cegos, isto é, a ausência de reconhecimento de que a humanidade é feita de dois sexos, diferentes e iguais em direitos e deveres.⁴⁵

O caso Maria da Penha, autora do livro “Sobrevivi... posso contar” e fundadora do Instituto Maria da Penha, é representativo da violência doméstica à qual milhares de mulheres são submetidas em todo o Brasil. Ela passou 19 anos em busca de justiça, por uma vida livre de violência. A partir desse caso, foi verificado que Maria da Penha não era a única a sofrer de violência doméstica e a partir disso, em 7 de agosto de 2006, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei n. 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha.⁴⁶

Com a Lei Maria da Penha também se define o que é domiciliar e o que é familiar

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I- No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II- No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III- em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.⁴⁷

Apenas no ano de 2019 dentre 75 (setenta e cinco) projetos criados que tentam alterar a lei em questão 27 (vinte e sete) criam novas punições ao agressor ou aumentam as já

⁴⁴ PACHECO, Brenda Fischer Sarcinelli. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Violência de Gênero**. Vitória: IV Seminário Internacional de Educação e Sexualidade, 2016.

⁴⁵ ALVES, José Augusto Lindgren. **Direitos humanos: o significado político da conferência de Viena**. Lua Nova, São Paulo, n. 32, p. 170-180, abr. 1994.

⁴⁶ INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha?** Disponível em:

<https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 20 ago. 2020.

⁴⁷ BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 dez 2019.

previstas. As punições vão do aumento de pena ao uso de tornozeleiras eletrônicas e à vedação de nomeação para cargos públicos. Apenas um desses 27(vinte e sete) projetos propõe medidas de proteção às vítimas. Ou seja, de vinte e sete projetos que se preocupam em punir a violência doméstica, apenas um se preocupa com as vítimas desta.⁴⁸

Então entram em questão a teoria criminológica que é necessária mencionar, o abolicionismo penal. Em contrapartida ao viés punitivista que a legislação brasileira e muitas outras tentam passar, alguns os juristas concordam com o abolicionismo penal, teoria a qual nega a legitimidade da justiça criminal e luta pela sua abolição, procurando soluções para suas situações-problema fora da esfera do sistema punitivo.⁴⁹

Em contrapartida ao viés punitivista que é defendido pela maioria das autoras feministas, a juíza Maria Lúcia Karam denuncia a falta de visão e de saídas oferecidas por esse movimento, em seu “paradoxal entusiasmo” por esse sistema e desejo de punição.

A brasileira Lei 11340/2006, conhecida como ‘Lei Maria da Penha’, pretendeu criar mecanismos para coibir essa violência doméstica e familiar contra mulheres, a fim de garantir seus específicos direitos fundamentais, assegurados em diplomas internacionais e na Constituição Federal brasileira. No entanto, a orientação central de tal lei, com decisivo apoio e, mais do que isso, pressão de ativistas e movimentos feministas, inclinou-se para uma opção criminalizadora, privilegiando a sempre enganosa, danosa e dolorosa intervenção do sistema penal como suposto instrumento de realização daqueles direitos fundamentais, como suposto instrumento de proteção das mulheres contra a discriminação e a opressão resultantes de relações de dominação expressadas na desigualdade de gêneros. [...] A brasileira lei 11340/2006, assim como sua inspiradora espanhola Ley Orgánica 1/2004 e leis de outros países igualmente centradas na opção criminalizadora, constitui mais um lamentável exemplo da cega adesão de movimentos feministas ao sistema penal; mais um exemplo de seu paradoxal entusiasmo pela punição.⁵⁰

Com esta dura crítica, pode-se perceber que o sistema penal não é a saída milagrosa que tanto desejamos para pôr um fim na violência doméstica, portanto acredita-se que a educação e as políticas públicas de conscientização são mais eficazes.

Maria do Socorro Ferreira Osterne em seu trabalho entrevista uma mulher que permanece desconhecida que depõe:

Qualquer comportamento meu que indicasse que eu não estava submissa irritava ele, comprar roupas novas, parecia uma afronta pra ele, ele que escolhia minhas roupas, minhas coisas, por exemplo, os grupos de estudo da faculdade eu não podia ir porque ele achava que eu ia não pra estudar, não podia passar o fim de semana na casa das minhas irmãs porque eu ia luxar, ele não convivia com minha família e nem com meus amigos. Tudo que eu comprava com meu dinheiro era uma afronta, era um choque

⁴⁸ LIBORIO, Barbara. **Punir ou educar? PLs tentam modificar Lei Maria da Penha**. 2020. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/punir-ou-educar-pls-tentam-modificar-lei-maria-da-penha/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

⁴⁹ AGUIAR E SALLES, Anamaria. Louk Hulsman e o Abolicionismo Penal, Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011, p. 10. Disponível em: <<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/3303/1/Anamaria%20Aguiar%20e%20Salles.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2020

⁵⁰ KARAM, Maria Lucia. Os paradoxais desejos punitivos de ativistas e movimentos feministas”, 2015.

cultural muito grande. Aí começou de fato a pior fase do relacionamento, porque aí eu já me achava no direito de saber o que eu ia fazer com o meu dinheiro, e ele não, ele dizia que havia investido em mim, e que agora era momento de compartilhar.⁵¹

Tal comportamento condiz com a Tese de Doutorado de Georges Daniel Janja Bloc Boris⁵² onde este acredita que as modificações que abalaram a hegemonia do patriarcado são difíceis de aceitar para alguns homens. Se remetendo a virilidade, estes se sentem desrespeitados ou ofendidos por tais conquistas femininas, ainda mais quando são de suas parceiras. Como não conseguem lidar com essa nova realidade, acabam por reagir com violência ao questionamento do poder masculino.

Para Heleieth Saffioti, o poder apresenta a potência e impotência. Uma vez que homens são socializados para conviver com a potência, para exercitar o poder. Entretanto, se deparados com a impotência, acabam praticando atos violentos.⁵³

3.2 O Aspecto Sócio Jurídico em São Luís

O combate a violência contra a mulher ganhou forças em São Luís a partir da criação e construção da Casa da Mulher Brasileira, no bairro Jaracaty. Marcada por ser um espaço de integração de serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres, oferecendo apoio como acolhimento da vítima e sua triagem, serviços psicossociais advindos do trabalho do Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM), delegacia e suporte integrado a partir da Delegacia Especial da Mulher, Patrulha Maria da Penha e do Departamento de Feminicídio, Ministério Público, Defensoria Pública e a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.⁵⁴

Percebe-se que o projeto foca não somente no punitivismo da lei, uma vez que em São Luís, a Casa da Mulher Brasileira participa de campanhas de conscientização a todo

⁵¹ OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira; SILVEIRA, Clara Maria Holanda. **Relações de gênero: uma construção cultural que persiste ao longo da história.** O Público e O Privado, Fortaleza, n. 19, p. 101-121, jan./jun. 2012. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/287241237.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁵² BORIS, Georges Daniel Janja Bloc. **FALAS MASCULINAS OU SER HOMEM EM FORTALEZA: múltiplos recortes da construção da subjetividade masculina na contemporaneidade.** 2000. 400 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2000.

⁵³ SAFFIOTI, Heleieth Iara B.. **Gênero, Patriarcado, Violência.** 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

⁵⁴ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **Violência Doméstica contra a Mulher: dados estatísticos da 2ª Vara Especializada da Comarca de São Luís.** Coordenadora: Dra. Lúcia Helena Barros Heluy da Silva. São Luís. Dezembro, 2019. Disponível em: <http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/407035/dados_estatisticos_-_2o_vara_da_mulher_de_soo_luis_-ano_2018_19122019_1452.pdf>. p.7

momento, como “Quarentena Sim, Violência Não”⁵⁵ que foi realizado durante o período da pandemia do Covid-19, além de ajudar as mulheres a se tornarem menos dependentes dos homens com cursos de educação financeira entre outros.⁵⁶

Outro exemplo de uma abordagem mais humanizada na capital maranhense se dá pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA), presidida pelo desembargador Cleones Carvalho Cunha. A CEMULHER/TJMA promoveu a divulgação da cartilha informativa do projeto “Violência Doméstica contra a Mulher: Prevenção Sustentável”, elaborada em formato inteiramente digital, sem o uso de impressões em papel, visando contribuir para uma cultura organizacional de implementação de práticas sustentáveis.⁵⁷

Em todo o Brasil a Casa da Mulher Brasileira foi instalada foi instaurada, entretanto os níveis de violência e feminicídio não aparentam diminuir de acordo com o Mapa da Violência de Gênero 2019.⁵⁸

Em face do exposto, o que se pode entender é que a lei por si só não é o bastante para tratar da pandemia que é a violência doméstica. Tem-se na Casa da Mulher Brasileira uma equipe psicossocial que oferece amparo a vítima, mas também a DEM para efeitos de coerção policial, o que pode surtir um melhor efeito tanto na vítima na questão da saúde mental quanto no agressor por medo da polícia.

⁵⁵ MARANHÃO. CASA DA MULHER BRASILEIRA. **Vídeo: Quarenta Sim, Violência Não, é apoiada pela Casa da Mulher Brasileira no Maranhão.** Disponível em:

<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=277118>. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁵⁶ MARANHÃO. CASA DA MULHER BRASILEIRA. **Unidades vão oferecer cursos de educação financeira a mulheres.** 2020.

⁵⁷ MARANHÃO. ASCOM TJMA. **TJMA disponibiliza cartilha de prevenção à violência doméstica.** 2020. Disponível em: <http://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/500705>. Acesso em: 04 set. 2020.

⁵⁸ Gênero e Número. Mapa da Violência de Gênero. Coord.: LUTTERBACH, Maria. In: Gênero e Número. Abr. de 2019. Disponível em: <<https://mapadaviolenciadegenero.com.br/ma/>>. Acesso em 24 de abr. 2020.

4 RELAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO LUÍS – MARANHÃO EM DIAS DE JOGOS DE FUTEBOL.

Inicialmente ressalta-se que os casos de violência doméstica sofrem de subnotificação, ou seja, os números oficiais, as estatísticas de violência, não refletem a realidade das mulheres brasileiras.⁵⁹ Sem embargo, a partir das denúncias realizadas pode-se ter um número aproximado de vítimas ao lidar com o problema de forma quantitativa e assim analisar o que pode ser feito para resolver.

4.1 Os casos de violência doméstica

Partindo da ideia de que aproximadamente 24% das vítimas de agressão ainda convivem com o agressor, 34% dependem dele economicamente e 31% das entrevistadas afirmaram não ter feito nada em relação a última violência sofrida de acordo com o levantamento feito pelo DataSenado⁶⁰ no ano de 2019, o estudo não demonstra a absoluta realidade das mulheres brasileiras, entretanto, a partir dos números divulgados pode-se afirmar que dentre os casos de violência doméstica denunciados na cidade de São Luís muitas voltam a conviver com o agressor ou não sabem como denunciar por não saber como sair do estado de submissão em que se encontram.

A título de estatística de forma geral, no ano de 2018, o Sistema Integrado de Atendimento à Mulher registrou denúncias de violência doméstica e familiar (62.485), violência física (3.263), moral (2.320), psicológica (3.209), sexual (2.317) e virtual (64). Já no período de janeiro a junho de 2019, o Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (SONDHA) registrou denúncias de violência doméstica e familiar (35.769), violência física (1.1050), moral (1.921), sexual (1.109) e virtual (180).⁶¹ Ou seja, pode-se perceber que o número de violência não diminui de um ano para outro e a depender do estado em que o país se encontra é capaz da violência aumentar. Como é o caso do momento em que estamos vivendo

⁵⁹ BRANDÃO, Marcelo. Lei Maria da Penha: subnotificações escondem número real da violência. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-08/lei-maria-da-penha-subnotificacoes-escondem-numero-real-da>. Acesso em: 10 ago. 2020.

⁶⁰ DATASENADO. Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. Brasília: Secretaria de Transparência; Senado Federal, 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>>.

⁶¹ Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos. Balanço anual: Ligue 180 recebe mais de 92 mil denúncias de violações contra mulheres. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/agosto/balanco-anual-ligue-180-recebe-mais-de-92-mil-denuncias-de-violacoes-contra-mulheres>>. Acesso em: 01 set. 2020.

agora no mundo todo, o enfrentamento do Covid-19. Tal isolamento fez com que o número de denúncias no Brasil, aumentasse 34% entre março e abril do ano de 2020 em relação a 2019, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.⁶²

Segundo a Delegada e Coordenadora da DEM Kazumi Tanaka que trabalha na área há mais de 10 anos, as mulheres estão buscando ser empoderadas. Entretanto, as mulheres somente serão empoderadas caso tenham o conhecimento para ser e antes da questão do empoderamento às vezes falta o mínimo que é a questão de sobrevivência com dignidade.⁶³ Logo, não dá para exigir de uma mulher que ela não seja vítima de violência se ela não conhece algo além disso. O Investigador Marconi Silva ainda complementa,

“Essa questão cultural, eu acho, também existe por parte da mulher. Eu vou tentar ser bem objetivo para você tentar entender. A gente percebe que tem mulheres que elas acham que aquele comportamento é normal. Que faz parte da cultura, porque ela é a mulher que cuida dos filhos, da casa e as vezes o marido está estressado e ele quer descontar, quer ser mais bruto [pápápá]. E ela acha que aquilo é normal, é o jeito dele.”⁶⁴

Aqui entram os cursos de prevenção que fora previamente mencionado, onde se ensina a mulher a como viver de forma mais digna. Existem variados cursos, de aprender matemática financeira a aprender o que é feminismo entre outros. As mulheres somente serão livres da violência doméstica quando se for endereçado o problema principal, a causa de tudo isso, a forma que se educa os homens para que estes se achem no direito de possuir a mulher. Enquanto tal causa não for endereçada, ficaremos tratando apenas os sintomas como violência contra a mulher, sua família entre outros.

Sendo assim, pode-se perceber um complexo quebra-cabeça que foi naturalizado, reforçado e repetido e que é difícil de ser solucionado. Ao ser questionada sobre isso, a Coordenadora Tanaka responde

São construções misóginas, preconceituosas, machistas, patriarcais e então esse processo de desconstrução desses moldes em que nós estamos inseridos não é do dia para a noite não é legislação por si só, não são políticas públicas que não sejam fortalecidas, então é todo um movimento de organismos governamentais, não governamentais de posturas individuais acima de tudo de querer buscar transformar essa realidade, de não querer se acomodar naquele lugar de privilégio para aqueles que estão no lugar de privilégio como no caso são os homens que se relacionam com as mulheres de uma maneira geral. Então ao trabalhar com esse enfrentamento a gente sabe que não é esperar que se alcance resultados imediatos, mas que todo trabalho que

⁶² BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Denúncias registradas pelo Ligue 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>>. Acesso em: 01 set. 2020.

⁶³TANAKA, Kazumi. Entrevista II. [set. 2020]. Entrevistadora: Karine Carreiro Fiock da Silva. São Luís, 2020. Kazumi.mp3 (11min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice B desta monografia.

⁶⁴SILVA, Marconi. Entrevista I. [set. 2020]. Entrevistadora: Karine Carreiro Fiock da Silva. São Luís, 2020. Marconi.mp3 (14min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta monografia.

é realizado se ele continuar com o mesmo ritmo que se tem empenhado para que se alcance os resultados nós vamos alcançar resultados, mas assim gradativamente, paulatinamente porque como eu falei é um processo de modificação acima de tudo cultura e não vai se modificar a cultura a partir de inserções apenas repressivas e preventivas do estado é preciso muito mais, é preciso resgatar aquela mulher de uma vida de indignidade de desnaturalização da violência de reconhecimento de suas capacidades de possibilidades de que ela também tenha alcance a autonomia financeira até mesmo para gerir sua própria vida, que ela também passe por um processo de resgate de autoestima.⁶⁵

De modo a comparar com dados fornecidos pela Casa da Mulher Brasileira sobre os casos do mês de março, abril e maio de 2019 que se encontram como ANEXO B, C e D deste trabalho.

O presente trabalho foi além da entrevista e analisou os dados dos ANEXOS B, C e D e comparou com a Tabela dos jogos televisionados pela Rede Globo, tanto o campeonato do Brasileirão de 2019 (ANEXO A) quanto a Libertadores⁶⁶. Ao comparar os dias de jogos com a quantidade de B.O. registrados nos respectivos dias, pode-se perceber que nestes, além do dia subsequente há um aumento significativo.

Em dados estatísticos, no dia 20 de abril de 2019, um sábado, dia de descanso para alguns, existem 16 ocorrências no total e 12 B.O. registrados. Todavia, no dia 04 de abril de 2019, uma quinta-feira e dia de jogo, dia de trabalho para muitos, o número de ocorrências sobe para 116 e 19 B.O. registrados. Isto é, no dia 20 de abril o número de ocorrências correspondeu a 0,69% das ocorrências do mês, já o dia 04 de abril corresponde a 5%. Uma diferença notável que se repete em outros meses.

Como corresponde no ANEXO B, o dia 13 de março de 2019, uma quarta-feira de jogo da libertadores⁶⁷ o número de ocorrências na CMB chega a um total de 174 com 22 B.O. registrados, ou seja, 8,42% das ocorrências do mês de março foram registradas neste dia, enquanto a média do mês é de 66 ocorrências por dia.

Torna-se evidente a relação quando se percebe um padrão de altos índices de ocorrências nos dias de jogos e dias subsequentes. O que leva a questionar as atitudes, ou melhor, a falta de preocupação do poder público perante a problemática. Alterar a dinâmica da cerveja e o futebol que o brasileiro tanto ama poderá gerar um atrito entre cidadão e Estado, mas é um confronto crucial para combater a violência doméstica.

⁶⁵TANAKA, Kazumi. Entrevista II. [set. 2020]. Entrevistadora: Karine Carreiro Fiock da Silva. São Luís, 2020. Kazumi.mp3 (11min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice B desta monografia.

⁶⁶ GLOBO ESPORTE (comp.). Tabela de jogos libertadores 2019. 2019. Disponível em: <https://globoesporte.globo.com/futebol/libertadores/>. Acesso em: 10 abr. 2020.

⁶⁷ *Ibidem*, 2019.

Mesmo que não seja de imediato, o trabalho contínuo de cada profissional tanto na DEM quanto na Casa da Mulher Brasileira como um todo é indispensável para o atendimento da vítima. Neste momento que se é inserido o tratamento humanizado da instituição, uma vez que possuem uma equipe psicossocial para auxílio a vítima.

4.2 A relação entre o futebol e o álcool

O Dr. Stuart Kirby e o professor Brian Francis da Universidade de Lancaster com Rosalie O'Flaherty publicaram no *Journal of Research in Crime and Delinquency* um relatório que analisava os índices de violência doméstica com os dias de jogos da seleção de futebol da Inglaterra na Copa do Mundo da FIFA de 2002, 2006 e 2010.

No relatório fica constatado que o número médio de violência doméstica nos dias em que a Inglaterra jogou foi de 79,3 casos em comparação com 58,2 casos nos dias em que o time não jogou. Houveram números para sustentar também evidências de que os incidentes eram altos no dia seguinte ao jogo da Inglaterra, com uma média de 70,5 casos relatados, e o número de casos também aumentavam sempre que o jogo da Inglaterra acontecia no fim de semana.⁶⁸

Tal estudo realizado na Inglaterra, na universidade de Lancaster chegou à conclusão que o número de casos de violência doméstica aumenta 26% quando a seleção da Inglaterra joga e 38% quando a equipe é derrotada.⁶⁹ Ou seja, há uma relação entre este esporte e a violência doméstica. A partir disso, ao fazer algumas alterações, pois somos o país do futebol, pode-se especular para que este estudo seja realizado no país.

Portanto, foram feitas perguntas a Coordenadora da Delegacia Especial da Mulher Kazumi Tanaka e ao Investigador da Polícia Civil Marconi Silva sobre o trabalho de cada um e sobre a relação da violência vista com os dias dos jogos televisionados pelas Redes de Tv Aberta (geralmente quarta-feira e domingo), destaca-se a Rede Globo de Televisão uma vez que tal emissora é a líder em transmissão esportiva na TV aberta e possui grandes contratos de transmissão, e a área será a cidade de São Luís/MA.

⁶⁸KIRBY, Dr. Stuart. **Can the FIFA World Cup Football (Soccer) Tournament Be Associated with an Increase in Domestic Abuse?** *Journal of Research in Crime and Delinquency*. 2013.

⁶⁹ KIRBY, Dr. Stuart. **Can the FIFA World Cup Football (Soccer) Tournament Be Associated with an Increase in Domestic Abuse?** Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0022427813494843>.

Tal recorte foi feito por motivos práticos, mas com objetivo de iniciar o assunto sobre a relação existente entre o futebol e a violência de gênero, que é de suma importância para a proteção dos direitos das mulheres.

Ao ser questionada sobre a relação entre o futebol e os casos de violência, a Coordenadora Tanaka explica que até identificaram através de dados que já tiveram mulheres na delegacia com relato de que o homem tinha ficado muito chateado com o jogo do seu time preferido, e ele então, praticou violência contra ela. A vítima então sabe que o agressor descontou nela todo o ranço pelo fracasso do seu time em um campeonato que estava sendo disputado.

Por outro lado a Coordenadora Tanaka e o Investigador Silva concordam que o futebol é um jogo voltado para o público masculino, por todas as posturas, por tudo que se fala, inclusive postura até agressiva dos xingamentos que se fazem também naquele espaço, pelos homens entenderem que aquele é um espaço predominante masculino.

Tanaka ainda conclui

Tudo isso se soma para que se identifique que aquilo ali não é um espaço democrático, de que as frustrações no futebol também acabam recaindo sobre a vida da mulher de que lá são repetidos posturas altamente machistas e preconceituosas com relação a mulher, que inclusive o futebol sob o ponto de vista de ser um esporte ele é mil vezes mais valorizado o futebol masculino do que o futebol feminino, tudo isso nos identifica claramente que o futebol é um movimento, é um esporte que está moldado ainda nessa concepção machista, predomínio masculino.⁷⁰

Com isso, foi questionado sobre os dias de quarta-feira e domingo e a resposta de ambos foi praticamente a mesma. Destaca-se aqui a fala da Coordenadora Tanaka

[...]o domingo especialmente que é um dia que está no final de semana que a pessoa pode ficar o dia inteiro bebendo esperando que seu jogo aconteça e pela estatística que nós temos na delegacia que nos comprovam que sempre o domingo é marcado como o dia da semana que mais a o acometimento de violência praticados contra as mulheres, ai isso pode ter sim relação direta com essa relação de futebol ingestão de bebida alcoólica, frustrações por causa dos jogos que ali acontecem e aí qualquer situação fútil é suficiente para que no caso a mulher sirva de saco de pancada e de bode expiatório pelas frustrações que o homem ali carrega, mas o domingo especialmente é o dia em que nós identificamos todos os anos mais violência.⁷¹

Pode-se perceber, assim como no estudo do Dr. Stuart Kirby, uma relação intrínseca entre o futebol e o álcool. E com isso, fica obscuro o papel do futebol em si com a violência a não ser como motivo de frustração para o homem. Talvez se nota uma falha no estudo, uma vez que seria necessário analisar os efeitos do futebol sem o álcool, quando for analisar as denúncias de forma mais aprofundada.

⁷⁰ TANAKA, Kazumi. Entrevista II. [set. 2020]. Entrevistadora: Karine Carreiro Fiock da Silva. São Luís, 2020. Kazumi.mp3 (11min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice B desta monografia.

⁷¹ *Ibidem*, 2020

Mesmo que nessas circunstâncias o futebol pode ser equiparado a qualquer motivo de frustração. Ainda por cima, de acordo com uma pesquisa realizada pelo Ibope a solicitação da Ambev, a maior paixão dos brasileiros é o futebol (77%) e em segundo lugar é a cerveja (35%).⁷²

Outra conexão entre futebol e bebida está no estudo Sponsorlink, maior pesquisa especializada em esporte do mundo, entre as pessoas que se dizem muito interessadas por futebol, 64% dos torcedores tomam cerveja.⁷³

Baseado na fala do investigador e nos dados citados, o que possui papel importante no aumento do número de casos baseado nas entrevistas realizadas é o excesso no consumo de álcool e drogas.⁷⁴

De acordo com um levantamento do Instituto DataSenado no ano de 2019, 37% das vítimas de agressão identificaram que o seu agressor estava bêbado no momento da agressão. No Nordeste esse número chega a 39%.⁷⁵

O Investigador Silva faz um apelo “futebol é uma das paixões nacionais sendo que é predominantemente usufruído, consumido pelo público masculino e as vezes isso pode de fato associado ao consumo de bebida alcoólica trazer uma situação violenta para dentro de casa. As vezes a mulher precisa estar atenta a isso, denunciar, vir a nossa delegacia.”⁷⁶

Não pode se dizer em contra partida, que os efeitos do álcool na sociedade não foram estudados além de formas de diminuir o consumo no país. Em 2004 psiquiatras entraram em um consenso e chamaram de “Consenso brasileiro sobre políticas públicas do álcool”. Neste artigo se discute com detalhes quais políticas públicas seriam eficazes contra o álcool, além do seu custo, impacto cultural e caso surta efeitos indesejáveis.⁷⁷

O que pode se extrair da quantidade significativa de dados demonstrados é que não há uma falta de informação sobre o tema. Todos os dados estão disponíveis para quem tiver o

⁷² G1 (São Paulo). Futebol é 'maior paixão' para 77% dos brasileiros, aponta pesquisa Ibope. Disponível em: <http://glo.bo/UMCwKu>.> Acesso em: 01 set. 2020.

⁷³ G1 (São Paulo). 78% dos telespectadores acessam a internet enquanto veem jogos na TV. Disponível em: <<http://glo.bo/1IUBDkt>>. Acesso em: 01 set. 2020.

⁷⁴ SILVA, Marconi. Entrevista I. [set. 2020]. Entrevistadora: Karine Carreiro Fiock da Silva. São Luís, 2020. Marconi.mp3 (14min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta monografia.

⁷⁵ INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Brasília: Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>>. Acesso em: 01 set. 2020. p.11

⁷⁶ SILVA, Marconi. Entrevista I. [set. 2020]. Entrevistadora: Karine Carreiro Fiock da Silva. São Luís, 2020. Marconi.mp3 (14min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta monografia.

⁷⁷ LARANJEIRA, Ronaldo; ROMANO, Marcos. Consenso brasileiro sobre políticas públicas do álcool. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 26, supl. 1, p. 68-77, maio 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462004000500017&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 10 set. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1516-44462004000500017>.

interesse de procurar. Então talvez este seja o real problema, a falta de interesse do poder público em proteger mulheres da violência doméstica que mata mulheres diariamente.

A violência é apenas um sintoma dessa sociedade machucada por anos de abuso em cima de homens e mulheres que não foram ensinados a serem quem desejem ser e, ao moldá-los da forma em que a sociedade deseja, cria-se indivíduos frustrados e propensos a explodir com qualquer motivo banal. Banal como o futebol. Adiciona a isso o excesso de propaganda relativo ao consumo de álcool e as propagandas com mulheres sendo serventes e tem-se a combinação para a violência doméstica e familiar.

5 CONCLUSÃO

O poder de sustentar financeiramente a casa, O poder de ter a sua opinião. O poder de estar frustrado. O poder de viver. Tais poderes são majoritariamente atribuídos ao homem na sociedade patriarcal em que vivemos. Exagero? Talvez se olharmos na perspectiva da vítima que convive com seu agressor sem saber como sair da situação agonizante em que vive não seja um exagero assim.

Ao longo do estudo variadas fontes explicam o que, como mulher, vive-se diariamente. O homem gosta daquilo que tem, daquilo chamado privilégio, e enquanto não se fizer políticas públicas endereçadas a educação de meninos para que este aprenda desde cedo que tudo bem sentir-se frustrado, mas não está tudo bem descontar nas mulheres.

Ao analisar as entrevistas com o Investigador Silva e com a Coordenadora Tanaka, é apropriada a percepção de que existem vários vilões e, sem tirar a culpa do agressor, a junção deles tornam o convívio entre o homem e a mulher conflituoso.

Em face do evidenciado, fica claro duas perspectivas perante o mesmo ato. Tem se o crime de violência contra a mulher, que pode ser vários outros se for ser mais específico que isso, mas não vem ao caso. A partir desse crime então tem-se as duas perspectivas, primeiro temos a legislação, que neste caso é a Lei Maria da Penha. A Lei vai permitir que o indivíduo seja enquadrado em algum artigo e assim seja punido conforme a lei. Entretanto, apenas isso não é suficiente para alcançar o objetivo que é acabar com a violência. Entra em cena então a segunda perspectiva, a perspectiva que une a lei ao lado humanizado que é fornecido na Casa da Mulher Brasileira. O local oferece a punição, mas também oferece auxílio psicossocial para a vítima e todos aqueles afetados pela violência, além de cursos para a prevenção de uma possível violência, como detecta-la entre outras coisas. Fica aparente que não é apenas de legislação punitiva que vive o homem ou a mulher.

Conclui-se que é necessária uma intervenção multifacetada, tanto de forma preventiva como educação nas escolas, como após a agressão com foco não somente na vítima, mas também no agressor, para que não se repita. É notório também a necessidade de controle sobre as bebidas alcoólicas, como proibição de propagandas ou até mesmo algum tipo de imposto sob a venda da bebida.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR E SALLES, Anamaria. Louk Hulsman e o Abolicionismo Penal, Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011, p. 10. Disponível em: <<http://tede.pucsp.br/bitstream/handle/3303/1/Anamaria%20Aguiar%20e%20Salles.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- ALVES, José Augusto Lindgren. **Direitos humanos: o significado político da conferência de Viena**. Lua Nova, São Paulo, n. 32, p. 170-180, abr. 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451994000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 Mar. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451994000100009>.
- BALESTERO, Gabriela Soares; GOMES, Renata Nascimento. **Violência De Gênero: uma análise crítica da dominação masculina**. Revista CEI, Brasília, n. 66, p.44-49, ago. 2015. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/tablas/r34812.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2020.
- BARBOSA, Sergio. **A Copa Do Mundo De Futebol E As Masculinidades**. 2018. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/noticias-violencia/copa-do-mundo-de-futebol-e-as-masculinidades-por-sergio-barbosa/>. Acesso em: 03 mar. 2020.
- BRANDÃO, Marcelo. **Lei Maria da Penha: subnotificações escondem número real da violência**. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-08/lei-maria-da-penha-subnotificacoes-escondem-numero-real-da>. Acesso em: 10 ago. 2020.
- BOUCAULT, Salette. **Violência doméstica – Perfil psicológico do agressor**. 2019. Disponível em: <https://www.vittude.com/blog/fala-psico/violencia-domestica-perfil-psicologico-do-agressor/>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução Maria Helena Kuhner. ed. 15. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019. 207 p.
- BORIS, Georges Daniel Janja Bloc. **FALAS MASCULINAS OU SER HOMEM EM FORTALEZA: múltiplos recortes da construção da subjetividade masculina na contemporaneidade**. 2000. 400 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2000. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/35245>. Acesso em: 10 ago. 2020.
- BRASIL. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 10 dez 2019
- _____. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 10 dez 2019
- _____. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Balanço anual: Ligue 180 recebe mais de 92 mil denúncias de violações contra mulheres. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/agosto/balanco-anual-ligue-180-recebe-mais-de-92-mil-denuncias-de-violacoes-contras-mulheres>. Acesso em: 1 set. 2020.

_____. **MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.** Denúncias registradas pelo Ligue 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASÍLIA. SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** 2011. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPDH/Politica_Nacional.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade** / Judith Butler: tradução, Renato Aguiar – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira., 2003. Disponível em: <<https://cadernoselivros.files.wordpress.com/2017/04/butler-problemasdegenero-ocr.pdf>>. Acesso em: 14 mar 2020.

_____. (2004). **Undoing gender.** New York, Routledge.2004. Disponível em: <https://selforganizedseminar.files.wordpress.com/2011/07/butler-undoing_gender.pdf>. Acesso em: 10 mar 2020.

CECCARELLI, Paulo Roberto. **Psicanálise, sexo e gênero:** algumas reflexões, 2010 Disponível em: <http://ceccarelli.psc.br/pt/?page_id=1483> Acesso em: 03 mar. 2020.

CNJ. **Projeto educativo de TJ do Maranhão previne violência contra a mulher.** 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/projeto-educativo-de-tj-do-maranhao-previne-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

Conselho Nacional de Justiça. **Formas de violência contra a mulher.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoess/violencia-contra-a-mulher/formas-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

ELIAS, Norbert. **A busca da excitação.** Tradução de Maria Manuela Almeida e Silva. Tipografia Guerra, Viseu. 1992. Disponível em: <https://www.academia.edu/4894091/A_busca_da_excita%C3%A7%C3%A3o_norbert_elias_e_eric_dunning?auto=download>. Acesso em: 04 mar. 2020.

FOUCAULT, Michel. F86h **História da sexualidade I: A vontade de saber,** tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2940534/mod_resource/content/1/Hist%C3%B3ria-da-Sexualidade-1-A-Vontade-de-Saber.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2020.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha?** Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 20 ago. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.** Brasília: Senado Federal, 2019. 83 p. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>>. Acesso em: 01 set. 2020.

G1 (São Paulo). **Futebol é 'maior paixão' para 77% dos brasileiros, aponta pesquisa Ibope.** Disponível em: <http://globo.bo/UMCwKu>. Acesso em: 01 set. 2020.

GLOBO ESPORTE (comp.). **Tabela de jogos libertadores 2019.** 2019. Disponível em: <https://globoesporte.globo.com/futebol/libertadores/>. Acesso em: 10 abr. 2020.

KNIBIEHLER, Yvonne. **Les médecins et la 'nature féminine' au temps du Code Civil.** *Annales*, 31 (4), 1976, pp.824-845. Disponível em: < <https://www.jstor.org/stable/27580299> > Acesso em: 10 abr 2020

KIRBY, Dr. Stuart. **Can the FIFA World Cup Football (Soccer) Tournament Be Associated with an Increase in Domestic Abuse?** *Journal of Research in Crime and Delinquency*. 2013. Disponível em: < <https://pdfs.semanticscholar.org/a8b7/55ff34169f88159ac5325825bb69d23c7f20.pdf> >. Acesso em: 10 dez. 2019.

LARANJEIRA, Ronaldo; ROMANO, Marcos. Consenso brasileiro sobre políticas públicas do álcool. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 26, supl. 1, p. 68-77, maio 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462004000500017&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 10 set. 2020. <https://doi.org/10.1590/S1516-44462004000500017>.

LIBORIO, Barbara. **Punir ou educar? PLs tentam modificar Lei Maria da Penha.** 2020. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/punir-ou-educar-pls-tentam-modificar-lei-maria-da-penha/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

MACHISMO. In: DICIONÁRIO da língua portuguesa. Lisboa: Priberam Informática, 1998. Disponível em: < <https://dicionario.priberam.org/machismo> >. Acesso em: 8 abr. 2020.

MARANHÃO. CASA DA MULHER BRASILEIRA. **Vídeo: Quarenta Sim, Violência Não, é apoiada pela Casa da Mulher Brasileira no Maranhão.** 2020. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=277118>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. CASA DA MULHER BRASILEIRA. **Unidades vão oferecer cursos de educação financeira a mulheres.** 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/07/unidades-da-casa-da-mulher-brasileira-vao-oferecer-cursos-de-educacao-financeira>>. Acesso em: 10 ago. 2020.

_____. ASCOM TJMA. **TJMA disponibiliza cartilha de prevenção à violência doméstica.** 2020. Disponível em: <http://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/500705>. Acesso em: 04 set. 2020

MATOS, Marlise; CORTÊS, Iáris Ramalho. **Breve história da trajetória da luta das mulheres no Brasil.** Mód. I. A evolução da condição das mulheres na sociedade. In: *Mais mulheres no poder: contribuição à formação política das mulheres.* Brasília-DF: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010a. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2010/Contribuicao%20a%20formacao%20politica%20das%20mulheres.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2019.

MOURA, João Carlos da Cunha. **Joguem como homens!** masculinidades, liberdade de expressão e homofobia em estádios de futebol no estado do Maranhão. 1 ed. – Jundiá [SP]: Paco, 2019. 152p.

NIGRO, Isabella Silva; BARACAT, Juliana. **Masculinidade:** preciosa como diamante, frágil como cristal. *Revista Científica Eletrônica de Psicologia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral*. Edição 30, v. 30, n. 01 (2018). -- Garça: FAEF, 2018. p04-19

Ordem de Advogados do Brasil - Maranhão. OAB Maranhão lança campanha de conscientização e apoio às mulheres que são vítimas de violência doméstica. 26 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.oabma.org.br/agora/noticia/oab-maranhao-lanca-campanha-de-conscientizacao-e-apoio-as-mulheres-que-sao-vitimas-de-violencia-domestica-4632>. Acesso em 20 de jun. 2020.

OLIVEIRA, Pedro Paulo de. **A construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/cli/article/view/40284>>. Acesso em: 08 mar. 2020.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira; SILVEIRA, Clara Maria Holanda. Relações de gênero: uma construção cultural que persiste ao longo da história. **O Público e O Privado**, Fortaleza, n. 19, p. 101-121, jan/jun 2012. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/287241237.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

OSTROVSKI, Bernardo. **Não é só um jogo:** Futebol como canal para a violência. 2019. 44 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-05092019-121428/publico/CorrigidoBernardo.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2020.

PACHECO, Brenda Fischer Sarcinelli. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VIOLÊNCIA DE GÊNERO**. Vitória: IV Seminário Internacional de Educação e Sexualidade, 2016. Disponível em: http://www.gepsexualidades.com.br/resources/anais/6/1467410208_ARQUIVO_Violenciadomesticaefamiliarcontraamulhereviolenciadegenero.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

RIFIOTIS, Theophilos. **Violência policial e imprensa:** o caso da Favela Naval. **São Paulo Perspec**, São Paulo, v.13, n.4, p.28-41, dez 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-8839199900400004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 13 ago. 2020.

_____. **Judicialização Dos Direitos Humanos, Lutas Por Reconhecimento e Políticas Públicas No Brasil:** Configurações De Sujeito. *Revista De Antropologia*, vol. 57, no. 1, 2014, pp. 119–144. Disponível em: < www.jstor.org/stable/26605449>. Acesso em: 13 ago. 2020.

SAFFIOTI, Deleite Iara B.. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero**. Cad. Pagu, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332001000100007. Acesso em: 08 mar. 2020.

_____. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 38 p. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras-digitalizadas/questoes_de_genero/safiotti_heleieth_-_genero_patriarcado_e_violencia_1.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

SANTOS, Cecília Macdowell. **Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil**, Oficina do CES n.301, mar. 2008. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, 2008. p. 7. Disponível em: <<https://ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/301.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2020

SARTI, Cynthia A. Feminismo e contexto: lições do caso brasileiro. In: Cadernos Pagu, Campinas, n. 16, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a03.pdf>>. Acesso em: 20 ago 2020.

SEGATO, Rita Laura. **Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres**. Puebla: Pez em el Árbol. 2014, p. 17 Disponível em: <http://www.feministas.org/IMG/pdf/libro_ritalaurasegato.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2020.

SIMIONI, Fabiane; CRUZ, Rúbia Abs da. Da violência doméstica e familiar: artigo 5º. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011. p. 185-193. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/02/2_artigo-5.pdf> Acesso em: 20 ago. 2020.

SOUZA, Sérgio Ricardo. Comentários a Lei de combate à violência contra a mulher. Curitiba: Juruá, 2007.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. Violência Doméstica contra a Mulher: dados estatísticos da 2ª Vara Especializada da Comarca de São Luís. Coordenadora: Dra. Lúcia Helena Barros Heluy da Silva. São Luís. Dezembro, 2019. Disponível em: http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/407035/dados_estatisticos_-_2o_vara_da_mulher_de_soo_luis_-ano_2018_19122019_1452.pdf. Acesso em 06 de jul. 2020.

VANEIGEM, Raoul. **A ARTE DE VIVER PARA AS NOVAS GERAÇÕES**. 2. ed. São Paulo: Veneta, 2016. 185 p. Disponível em: <https://colectivolibertarioevora.files.wordpress.com/2015/06/a-arte-de-viver-para-as-novas-geracoes-raoul-vaneigem-revisado.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2020.

SILVA, Marconi. Entrevista I. [set. 2020]. Entrevistadora: Karine Carreiro Fiock da Silva. São Luís, 2020. Marconi.mp3 (14min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice A desta monografia.

TANAKA, Kazumi. Entrevista II. [set. 2020]. Entrevistadora: Karine Carreiro Fiock da Silva. São Luís, 2020. Kazumi.mp3 (11min.). A entrevista na íntegra encontra-se transcrita no Apêndice B desta monografia.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al (org.). Dicionário Crítico do Feminismo. Editora UNESP : São Paulo, 2009, p. 173–178.

APÊNDICE

APÊNDICE A - TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM O INVESTIGADOR DA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER DE SÃO LUÍS – MA

1. **Nome:** Marconi Silva
2. **Cargo exercido:** Investigador da Polícia Civil da equipe de plantão
3. **Raça/cor:** Branca
4. **Local de moradia:** São Luís - MA
5. **Estado civil:** Casado
6. **Religião:** Evangélico
7. **Têm filhos/as? Se sim, qual sexo?** Sim, um homem.
8. **Por que você escolheu trabalhar com violência doméstica?**

Na verdade, prestei o concurso da Policia Civil e dentro da área de atuação da Policia Civil existem vários órgãos, vários departamentos de polícia. Sendo que um deles é o que trabalha com a violência doméstica, no caso a delegacia da mulher. E eu vim porque a delegacia geral, a Superintendência da capital, me designou, não foi livre escolha, a priori não. Eles me convidaram e disseram que eu teria que ir. E eu disse que aceitava porque é uma área interessante, inclusive na minha monografia eu tratei sobre o tema.

9. **Além da área da violência doméstica na Casa da Mulher Brasileira, você já trabalhou em outra área? Percebe alguma diferença?**

Trabalhei na delegacia de homicídios, apurando crimes de homicídios na região metropolitana e trabalhei em plantões de polícia no Cohatrac e Cidade Operária.

Tem [uma diferença] sim, aqui a gente procura ter um trato mais humanizado, levando em consideração a fragilidade da mulher. A mulher chega numa situação de violência, ela chega bastante fragilizada, tem que ter bastante trato, pra tentar conduzir e tentar resolver, entender.

Por exemplo, meu colega ali está tendo dificuldade de entender a situação de violência doméstica em que a senhora está passando. Ela está bastante nervosa.

As vezes tem mulher que apresenta problemas de transtorno psicológico, ansiedade, depressão, por conta do convívio, ne? Da situação diária, de situação de violência doméstica que ela vive, ela acaba adquirindo esses tipos de problemas psicológicos. E as vezes quando ela chega pra gente, pra entender a gente tem dificuldade de compreender e tentar fazer uma peneira mais objetiva e qualificar direitinho.

10. Para você, o que é violência? Existe algum tipo de diferença entre a violência psicológica ou a física?

Tudo é violência. A violência psicológica talvez seja, pela experiência que tenho, deixa mais marcas do que a violência física. Só as mulheres que chegam a determinados graus de situação de transtorno mental, as vezes precisar adquirir uma, eu não sou médico psiquiatra, mas a gente manuseando com isso diariamente a gente vê a mulher adquirir uma esquizofrenia paranoide por conta da situação de nervo que ela chegou. É preocupante. As vezes encaminhamos para o CAPES aqui, o atendimento psicossocial porque a gente não consegue concluir o atendimento por conta do grau de situação psicológica que a mulher chegou

11. Você sabe o que é masculinidade tóxica?

Já ouvi falar assim, mas não afundo. Porque não estou muito ligado a redes sociais, minha esposa que tem Instagram, Facebook e esses temas são mais discutidos por lá. O que eu ouvi falar nesse tema é que imagino que deva ser um sujeito que tem um comportamento machista, se acha o centro das atenções e que a mulher tem um papel de coadjuvante na sociedade.

12. Você acha que as mulheres hoje, em geral, estão mais empoderadas?

Já sim, com certeza. A balança social já se equilibrou bastante. Eu creio que não chegou num ponto de total equilíbrio, mas já chegamos em um nível de equilíbrio onde as mulheres tem opinião, tem voz, tem vez.

Eu vivo isso dentro de casa, né? As minhas decisões elas são... é as decisões que nós tomamos são de comum acordo, eu e minha esposa, a gente procura manter um equilíbrio e também porque ela tem uma ideia sobre esse tema, muito amadurecida assim. A gente sempre está discutindo sobre isso, etc. Pelo menos na minha família a gente tem um equilíbrio com relação a isso.

13. Eu vi que aqui na Casa da Mulher Brasileira tem cursos para as mulheres e para servidores...

Eventualmente a gente tem cursos, inclusive fui inscrito em um agora para aprimoramento de atendimento. A Delegada Kazumi me escalou para fazer e estou aguardando o curso online.

14. Você acha que que esses cursos de aprimoramento de atendimento fazem com que as mulheres se sintam mais à vontade para vir aqui?

Com certeza, embora tenha falhas né? Nós somos humanos, eu sou humano, cada colega ali é. Às vezes não atende, não se faz entender, ou as vezes falha mesmo o entendimento, né? Mas aqui a gente procura ter um atendimento diferenciado porque a mulher em situação de violência doméstica é extremamente complicada. E levando em consideração essa questão a gente procura estar ali, sabe? Tendo essa empatia de, na medida do possível, tentar resolver a situação, embora a gente tenha falhas, né? O Atendimento continua e eu acho que esses cursos tem esse objetivo de nos conscientizar de que nós precisamos sempre estar trabalhando esse atendimento.

15. O que pode ser feito para melhorar os índices de violência da cidade de São Luís?

Eu acho que a gente já fez muito, né? Mas ainda precisa melhorar. A ferramenta principal que a gente tem aqui que destaque é a medida protetiva. A medida protetiva ela é um instrumento que é solicitada primeiro. O pontapé inicial é feito aqui na delegacia por meio de ocorrência e a gente faz a solicitação mediante requisição da mulher e o judiciário aprecia. A velocidade com que essa medida é deferida pelo judiciário também contribui pra diminuição, porque o sujeito ele já fica vamos dizer assim, ele se inibe de uma atitude violenta contra a mulher. Ele é uma mão na roda, ajuda bastante na diminuição, em inibir o indivíduo. Eu acho que a questão da violência doméstica é uma questão cultural, né? Vem da questão [inclusive abordei isto na minha monografia] do patriarcado, né? Isso já traz de gerações. O homem, alguns, ainda trazem em si e acabam externando em casa, na atitude com a família, com a esposa, com os filhos, entendeu?

Essa cultura, eu acho assim, que, inclusive, esse trabalho que é feito com o acompanhamento psicossocial da mulher em situação, também deveria ter sido feito com o homem. Porque as vezes como eu parto do princípio que esse comportamento vem de uma questão cultural, essa conscientização também precisa ser feita com o homem. Ele tem essa atitude, vamos dizer assim, machista e grosseira, essa atitude centralizadora de achar que a mulher é submissa. Essa submissão que é no sentido de aceitação de tudo. Enfim, mas essa questão de submissão é até... eu sou evangélico, mas não vem ao caso, né? A gente na bíblia estuda submissão, mas as vezes é um assunto muito complexo, né? Porque é uma interpretação que pode pender muito pro lado da questão da subserviência feminina, não vem ao caso no teu questionamento.

16. Você falou de cultura, o Brasil é o país do futebol. Você acha que tem uma ligação do futebol, da frustração do homem e a violência doméstica?

Eu acho que tem algum grau sim, tem sim. Até por conta de que o consumo de bebida alcoólica nos jogos de futebol, nos estádios de futebol. Eu acho que o consumo, por exemplo, de álcool está muito interligado o excesso do consumo de álcool e a violência doméstica. Estão ali caminhando juntos. O uso de drogas também. Eu acho que sim, o futebol é uma das paixões nacionais sendo que é predominantemente usufruído, consumido pelo público masculino e as vezes isso pode de fato associado ao consumo de bebida alcoólica trazer uma situação violenta para dentro de casa. As vezes a mulher precisa estar atenta a isso, denunciar, vir a nossa delegacia.

Essa questão cultural, eu acho, também existe por parte da mulher. Eu vou tentar ser bem objetivo para você tentar entender. A gente percebe que tem mulheres que elas acham que aquele comportamento é normal. Que faz parte da cultura, porque ela é a mulher que cuida dos filhos, da casa e as vezes o marido está estressado e ele quer descontar, quer ser mais bruto [papaia]. E ela acha que aquilo é normal, é o jeito dele. Mas ao passo que isso é cultural, isso precisa ser conscientizado. Também por mais assim pro lado do homem, eu acho que da mulher já está bem, bastante, até porque aqui a gente tem o acompanhamento. Só que da parte do homem, ele que tem esse comportamento, que por achar, na cabeça dele talvez, que isso é uma situação normal e que tem a obrigação de agir daquela forma, ele precisa também ter um acompanhamento.

17. Por último, aqui na delegacia você vê um aumento de casos nos dias de quarta e domingo, ou não?

Tem, domingo por conta do consumo de álcool. Geralmente no consumo de álcool a gente percebe um aumento. Na quarta-feira não muito, mas principalmente no domingo, pois é o dia que o pessoal tem mais lazer, está mais à vontade, de folga, a pessoa não está trabalhando, está ali se divertindo, tomando uma bebida alcoólica, eventualmente assistindo um futebol. Esse consumo associado a essa paixão [pelo futebol] pode eventualmente sobrecarregar o nosso atendimento aqui. A gente percebe que tem um aumento.

18. Então de fato domingo é o dia que mais tem casos aqui?

Não necessariamente, mas o fluxo de atendimento ao domingo aumento, mas as vezes ao sábado também. No fim de semana de modo geral ele aumenta

APÊNDICE B - TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM A COORDENADORA DA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER DE SÃO LUÍS – MA

1. **Nome:** Cazumbi de Jesus Aricelia Tanaka
2. **Cargo exercido:** Coordenadora da Delegacia da Mulher
3. **Raça/cor:** Branca
4. **Local de moradia:** São Luís - MA
5. **Estado civil:** Casado
6. **Religião:** Católica
7. **Têm filhos/as? Se sim, qual sexo?** Sim, uma mulher
8. **É uma preocupação a violência?** Sim
9. **Por que você resolveu trabalhar com violência doméstica?**

Foi uma oportunidade para ingressar primeiramente na polícia, e surgiu a oportunidade de trabalhar com a violência contra a mulher, a partir do momento que comecei a trabalhar com o enfrentamento à violência contra a mulher fui me envolvendo cada vez mais, porque aquilo não tinha apenas resultado partir das investigações a partir do trabalho repressivo e preventivo mas também aquilo me impactava pessoalmente, me modificou e me promoveu um processo de amadurecimento enquanto mulher sobretudo e como ser humano, e vi como a violência contra a mulher impactava em outras áreas que não apenas na vida da vida da mulher, mas com as pessoas que ela convivia, sobre os relacionamentos interpessoais, sobre a repercussão da violência promovida nas relação entre familiares com o aumento de criminalidade de uma maneira geral, sobre vários temas que também não eram abordados mas que com esse avanço das questões feministas foram avançando, e a cada dia eu aprendo mais e procuro me modificar mais nesse sentido

10. **Além da área da violência doméstica aqui na casa da mulher Brasileira você já trabalhou em outra área?**

Já, mas a muito tempo eu trabalho com violência contra mulher, mesmo antes de iniciar a carreira a casa da mulher Brasileira, então eu trabalho com violência contra a mulher a mais de 10 anos.

11. **Para você o que é violência?**

É um conceito muito amplo e até muito filosófico, sociológico, poderia ir por várias vertentes.

12. Você sabe o que é masculinidade tóxica?

Sim, trabalho com isso diretamente

13. Você acha que as mulheres no geral são empoderadas?

Estão buscando ser, para aquelas que se apresentam as possibilidades que o mundo oferece, mas para aquelas que ainda não alcançaram sobretudo a informação e que não alcançaram seu direitos como cidadãs elas não conseguem conceber o sentido de empoderamento, porque para ela antes da questão do empoderamento às vezes falta o mínimo que é a questão de sobrevivência com dignidade, e tem várias questões que devem ser levantadas antes de se esperar que as mulheres tenham uma postura empoderada.

14. Você acha que parte disso é trabalho da Casa da Mulher Brasileira?

A casa é um dos elementos que fazem com que haja esse processo de modificação de realidade a partir de uma vivência de violência e aí no caso a casa da mulher Brasileira a partir do momento que a mulher decide ingressar aqui ela cria toda uma expectativa de modificação de transformação da sua vida e da vida das pessoas com quem ela convive.

Então enquanto complexo de atendimento da mulher em situação de violência que possibilita atendimentos multiprofissionais, acompanhamento psicológico, psicossocial, alojamento de passagem, acompanhamento da demanda de violência, que busca a repressão daquela conduta violenta, que também oportuniza que ela seja inserida em cursos de capacitação para ser inserida no mercado formal de trabalho e que também dialoga com a rede que está fora da casa da mulher Brasileira, que embora seja especializada ou não mais que promove o atendimento de outras demandas que a mulher apresenta e aí então sim a casa da mulher Brasileira ela é estratégica nesse sentido de possibilitar a mulher a que ela se reconheça como eu falei anteriormente enquanto cidadã

15. O que pode ser feito para diminuir o índice de violência na cidade de São Luís?

O problema da violência contra a mulher ele é um problema muito complexo, porque ele está entranhado na nossa cultura e por isso foi naturalizado, reforçado e repetido essas construções misóginas preconceituosas, machistas, patriarcais e então esse processo de desconstrução desses moldes em que nós estamos inseridos não é do dia para a noite não é legislação por si só, não são políticas públicas que não sejam fortalecidas, então é todo um movimento de organismos governamentais, não governamentais de posturas individuais acima de tudo de querer buscar transformar essa realidade, de não querer se acomodar naquele lugar

de privilégio para aqueles que estão no lugar de privilégio como no caso são os homens que se relacionam com as mulheres de uma maneira geral, então trabalhar com esse enfrentamento a gente sabe que não é esperar que se alcance resultados imediatos, mas que todo trabalho que é realizado se ele continuar com o mesmo ritmo que se tem empenhado para que se alcance os resultados nós vamos alcançar resultados, mas assim gradativamente, paulatinamente porque como eu falei é um processo de modificação acima de tudo cultura e não vai se modificar a cultura a partir de inserções apenas repressivas e preventivas do estado é preciso muito mais, é preciso resgatar aquela mulher de uma vida de indignidade de desnaturalização da violência de reconhecimento de suas capacidades de possibilidades de que ela também tenha alcance a autonomia financeira até mesmo para gerir sua própria vida, que ela também passe por um processo de resgate de autoestima.

Então o atendimento de uma mulher individualmente ele requer uma série de ações complexas para que se tenha possibilidade de libertá-la, desvinculá-la de relações violentas e tóxicas e também fazer com que ela consiga alcançar essa autonomia, quem dirá sabendo que nós temos diversidade de mulheres, a demanda das mulheres não são demandas universais cada uma tem suas especificidades suas peculiaridades e se somam às demandas das mulheres negras, das mulheres com deficiência, das mulheres trabalhadoras do campo, das mulheres indígenas, das mulheres Lésbicas, das mulheres profissionais do sexo, e tantas outras mais, e a gente tem sempre que buscar adaptar a política pública que queira alcançar essa dignidade e a cidadania da mulher a partir também desse olhar multifacetado que consiga alcançar essas peculiaridades e que consiga fazer com que haja um de fato um impulso na política pública para poder fazer com que elas consigam alcançar o que a gente tem buscado desde muito tempo.

16. Você falou de cultura e assim a cultura no Brasil é a cultura do futebol. Você acha que tem relação entre um e outro entre violência doméstica e futebol?

Nós até identificamos através de dados que já vieram mulheres aqui na delegacia com esse relato de que porque o homem tinha ficado muito chateado com o jogo do seu time preferido por um motivo banal ele praticou violência contra ela, ela sabe que ele descontou em cima dela toda raiva pelo fracasso do seu time em um campeonato que estava sendo disputado, então a gente sabe que também por outro lado o futebol ele um jogo muito voltado para o público masculino, por todas as posturas, por tudo que se fala, por toda aquele postura inclusive até agressiva dos xingamentos que se fazem também naquele espaço, pelos homens entenderem que aquele é um espaço predominante masculino.

Tudo isso se soma para que se identifique que aquilo ali não é um espaço democrático, de que as frustrações no futebol também acabam recaindo sobre a vida da mulher de que lá são repetidos posturas altamente machistas e preconceituosas com relação a mulher, que inclusive o futebol sob o ponto de vista de ser um esporte ele é mil vezes mais valorizado o futebol masculino do que o futebol feminino, tudo isso nos identifica claramente que o futebol é um movimento, é um esporte que está moldado ainda nessa concepção machista, predomínio masculino.

17. Por fim, quarta e domingo, são os dias que mais tem violência?

Eu não diria nem tanto quarta, porque se no outro dia fosse um dia de descanso vamos dizer assim de final de semana, eu até diria que quarta feira poderia ser um dia que também fosse levado muito em consideração sobre isso, mas o domingo especialmente que é um dia que está no final de semana que a pessoa pode ficar o dia inteiro bebendo esperando que seu jogo aconteça e pela estatística que nós temos na delegacia que nos comprovam que sempre o domingo é marcado como o dia da semana que mais a o acometimento de violência praticados contra as mulheres, ai isso pode ter sim relação direta com essa relação de futebol ingestão de bebida alcoólica, frustrações por causa dos jogos que ali acontecem e aí qualquer situação fútil é suficiente para que no caso a mulher sirva de saco de pancada e de bode expiatório pelas frustrações que o homem ali carrega, mas o domingo especialmente é o dia em que nós identificamos todos os anos mais violência.

ANEXO

ANEXO A - TODOS OS JOGOS QUE A GLOBO IRÁ TRANSMITIR EM TV ABERTA:

Tabela atualizada do Campeonato Brasileiro 2019 Série A

JOGOS E CANAIS DE TRANSMISSÃO:

Casa	Visitante	Transmissão	Data
 CAP	 VAS	Globo	dom. 28/04 16h
 BAH	 COR	Globo Premiere	dom. 28/04 16h
 FOR	 CAP	Globo TNT Space	qua. 01/05 21h30
 VAS	 CAM	Globo Premiere	qua. 01/05 21h30
 GOI	 SAO	Globo Premiere	qua. 01/05 21h30
 CRU	 GOI	Globo Premiere	dom. 05/05 16h
 SAO	 FLA	Globo Premiere	dom. 05/05 16h
 INT	 CRU	Globo Premiere	dom. 12/05 16h
 SAN	 VAS	Globo Premiere	dom. 12/05 16h
 GOI	 BOT	Globo Premiere	dom. 19/05 16h
 CAP	 COR	Globo	dom. 19/05 16h
 FLA	 CAP	Globo	dom. 26/05 16h
 SAN	 INT	Globo TNT Premiere	dom. 26/05 16h
 CAP	 FLU	Globo Premiere	dom. 02/06 16h
 SAO	 CRU	Globo Premiere	dom. 02/06 16h
 CEA	 SAN	Globo TNT Premiere	dom. 02/06 16h
 PAL	 CAP	Globo TNT Space	sáb. 08/06 16h30
 INT	 BAH	Globo TNT Premiere	qua. 12/06 21h30
 CSA	 FLA	Globo Premiere	qua. 12/06 21h30
 SAN	 COR	Globo Premiere	qua. 12/06 21h30
 PAL	 AVA	Globo Premiere	qui. 13/06 20h
 CAP	 INT	Globo TNT Space	dom. 14/07 16h
 CRU	 BOT	Globo Premiere	dom. 14/07 16h
 COR	 CSA	Globo Premiere	dom. 14/07 16h
 COR	 FLA	Globo Premiere	dom. 21/07 16h
 CAM	 FOR	Globo Premiere	dom. 21/07 16h
 SAN	 AVA	Globo Premiere	dom. 28/07 16h

 FLA	 BOT	Globo Premiere	dom. 28/07 16h
 CAM	 CRU	Globo Premiere	dom. 04/08 19h
 VAS	 CSA	Globo Premiere	dom. 04/08 19h
 COR	 PAL	Globo Premiere	dom. 04/08 19h
 AVA	 CRU	Globo Premiere	dom. 11/08 16h
 BOT	 CAP	Globo	dom. 11/08 16h
 PAL	 BAH	Globo Space Premiere	dom. 11/08 16h
 CRU	 SAN	Globo Premiere	dom. 18/08 16h
 SAO	 CEA	Globo Premiere	dom. 18/08 16h
 FLU	 CSA	Globo Premiere	dom. 18/08 16h
 GRE	 CAP	Globo	sáb. 24/08 17h
 VAS	 SAO	Globo Premiere	dom. 25/08 16h
 FLA	 PAL	Globo Premiere	dom. 01/09 16h
 SAN	 CAP	Globo TNT Space	dom. 08/09 16h
 BOT	 CAM	Globo Premiere	dom. 08/09 16h
 GRE	 GOI	Globo Premiere	dom. 15/09 16h
 BAH	 FOR	Globo TNT Premiere	dom. 15/09 16h
 FLU	 COR	Globo Premiere	dom. 15/09 16h
 FOR	 PAL	Globo TNT Premiere	dom. 22/09 16h
 VAS	 CAP	Globo	dom. 22/09 16h
 CSA	 CEA	Globo Premiere	dom. 22/09 16h
 SAO	 GOI	Globo Premiere	qua. 25/09 21h30
 FLA	 INT	Globo Premiere	qua. 25/09 21h30
 BAH	 BOT	Globo Premiere	qua. 25/09 21h30
 INT	 PAL	Globo TNT Premiere	dom. 29/09 16h
 FLU	 GRE	Globo Premiere	dom. 29/09 16h
 FOR	 BOT	Globo Premiere	seg. 30/09 20h
 PAL	 CAM	Globo Premiere	dom. 06/10 16h
 CEA	 GOI	Globo Premiere	dom. 06/10 16h
 BOT	 FLU	Globo Premiere	dom. 06/10 16h
 CRU	 FLU	Globo Premiere	qua. 09/10 21h30
 SAN	 PAL	Globo TNT Premiere	qua. 09/10 21h30

 COR	 CAP	Globo	qui. 10/10 19h15
 INT	 SAN	Globo TNT Premiere	dom. 13/10 16h
 CAP	 FLA	Globo	dom. 13/10 16h
 VAS	 BOT	Globo Premiere	qua. 16/10 21h30
 GOI	 COR	Globo Premiere	qua. 16/10 21h30
 FLU	 CAP	Globo	qui. 17/10 21h
 CAM	 SAN	Globo Premiere	dom. 20/10 16h
 INT	 VAS	Globo Premiere	dom. 20/10 16h
 SAO	 AVA	Globo Premiere	dom. 20/10 16h
 GRE	 BOT	Globo Premiere	dom. 27/10 16h
 SAO	 CAM	Globo Premiere	dom. 27/10 16h
 CEA	 FLU	Globo Premiere	qua. 30/10 21h30
 VAS	 GRE	Globo Premiere	qua. 30/10 21h30
 CSA	 COR	Globo Premiere	qua. 30/10 21h30
 FLA	 COR	Globo Premiere	dom. 03/11 16h
 VAS	 PAL	Globo Premiere	qua. 06/11 21h30
 BAH	 CHA	Globo Premiere	qua. 06/11 21h30
 CAP	 CRU	Globo	qua. 06/11 21h30
 INT	 FLU	Globo Premiere	dom. 10/11 16h
 CRU	 CAM	Globo Premiere	dom. 10/11 16h
 SAO	 CAP	Globo	dom. 10/11 16h
 GRE	 FLA	Globo Premiere	dom. 17/11 16h
 BAH	 PAL	Globo TNT Premiere	dom. 17/11 16h
 CAP	 BOT	Globo	dom. 17/11 18h
 CAM	 CAP	Globo	dom. 24/11 16h
 GOI	 BAH	Globo Premiere	dom. 24/11 16h
 PAL	 GRE	Globo Premiere	dom. 24/11 16h
 COR	 AVA	Globo Premiere	qua. 27/11 21h30
 FLA	 CEA	Globo Premiere	qua. 27/11 21h30
 CAP	 GRE	Globo	qua. 27/11 21h30
 PAL	 FLA	Globo Premiere	dom. 01/12 16h
 GOI	 FOR	Globo Premiere	dom. 01/12 16h

 AVA	 FLU	Globo Premiere	dom. 01/12 16h
 SAO	 INT	Globo Premiere	qua. 04/12 21h30
 FLU	 FOR	Globo Premiere	qua. 04/12 21h30
 CRU	 PAL	Globo Premiere	dom. 08/12 16h
 BOT	 CEA	Globo Premiere	dom. 08/12 16h

GAZETA DO POVO (comp.). **TODOS OS JOGOS QUE A GLOBO IRÁ TRANSMITIR EM TV ABERTA.** 2019. Disponível em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/futebol/tv/brasileirao-2019/>. Acesso em: 10 set. 2020.

**ANEXO B - INTERESSE INICIAL NOS ATENDIMENTOS REGISTRADOS NAS
PLANILHAS DA RECEPÇÃO DO MÊS DE MARÇO/19**

MARÇO DE 2019																																
TIPOS DE OCORRÊNCIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOT AL
ADVOGADOS	5	-	1	-	-	1	3	2	-	3	5	6	7	14	6	-	-	8	4	7	9	6	2	-	8	8	6	8	2	-	1	122
AGRESSÃO FÍSICA	5	3	11	4	9	6	7	6	7	5	8	4	6	-	4	3	10	4	10	5	4	5	5	3	9	4	2	1	5	4	3	162
AGRESSÃO FÍSICA/VERBAL	2	2	1	9	2	9	2	1	-	12	1	3	1	6	-	1	-	9	2	2	-	5	4	2	2	4	3	3	1	3	3	95
AMEAÇA CALÚNIA/DIFAMAÇÃO/INJÚRIA	9	7	4	5	3	12	11	9	4	7	16	17	13	9	7	8	4	16	6	8	8	13	5	2	6	14	18	14	10	11	4	280
ABANDONO MENOR/INCAPAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ASSÉDIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
ASSÉDIO MORAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
ASSÉDIO SEXUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
CÁRCERE PRIVADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
CRIME VIRTUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	3
FEMINICÍDIO - TENTATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
ATENDIMENTO TJ	17	-	-	-	-	15	9	-	-	30	21	13	24	26	-	-	29	16	20	24	21	-	-	25	15	20	13	22	-	-	360	
AUDIÊNCIA DEM	10	4	1	-	-	2	10	6	2	1	6	10	13	9	4	-	-	3	15	25	12	5	4	2	6	10	15	14	5	-	5	199
CRAM	1	-	-	-	-	8	3	-	-	2	7	2	5	-	-	-	8	5	5	11	5	-	-	8	3	5	5	1	-	-	84	
DEFENSORIA	4	-	-	-	-	15	1	-	-	15	11	9	6	1	-	-	11	7	10	8	-	-	-	5	7	5	3	14	-	-	132	
MINISTÉRIO PÚBLICO	1	-	-	-	-	2	5	-	-	5	2	7	1	4	-	-	10	6	5	3	5	-	-	2	5	5	4	5	-	-	77	
DESAPARECIMENTO/SEQUESTRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
DIVERSOS	-	-	1	3	1	2	2	5	-	4	2	4	7	3	7	1	3	6	6	7	8	5	2	2	5	4	12	6	5	2	1	116
ESTUDANTE - ATENDIMENTO/INFORMAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	1	-	-	-	-	-	-	9	-	4	-	20	
ESTUPRO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	6	
ESTUPRO - TENTATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
EVENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	82	-	-	-	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	18	22	-	-	-	148	
INFORMAÇÃO CURSO CMB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	5	3	3	1	-	-	-	-	1	1	3	-	-	-	3	-	2	-	-	31		
INTIMAÇÃO ACUSADO	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	4	2	4	4	-	-	2	4	4	4	2	-	1	2	-	4	1	-	1	-	43	
INTIMAÇÃO DFM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
INTIMAÇÃO OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
MEDIDAS PROTETIVAS - PEDIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	1	-	2	1	2	-	-	-	-	10	
MEDIDAS PROTETIVAS - VIOLAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	6	
OUVIDORIA CMB (Eq. Multidisciplinar)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	2	-	-	1	-	-	3	3	-	-	13	
OUTROS (BO's)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
BIBLIOTECA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	
RETORNO	-	3	-	1	-	3	6	1	-	3	4	3	3	2	1	-	11	4	6	6	4	1	2	3	3	3	4	3	2	2	84	
SINE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	
TESTEMUNHAS	-	3	2	2	1	1	-	2	3	3	1	1	2	1	-	1	1	3	1	2	1	-	-	2	-	1	2	1	-	2	1	40
VIOLENCIA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	1	-	2	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	11	
TOTAL DIA	54	22	21	24	16	33	82	55	20	36	107	103	174	90	68	17	21	128	116	114	102	87	27	16	86	100	137	81	83	26	20	2066

B.O =	16	12	16	18	14	27	20	16	13	25	28	27	22	16	13	14	17	30	19	18	14	27	17	7	20	24	23	19	17	19	10	578
FLAGRANTE =	1	4	4	3	7	4	-	4	2	4	2	-	1	-	1	1	4	-	3	-	3	3	2	4	2	-	2	2	3	2	3	71

CASA DA MULHER BRASILEIRA. Interesse Inicial nos Atendimentos Registrados nas Planilhas da Recepção do Mês de Março de 2019. São Luís: Casa da Mulher Brasileira, 2019.

**ANEXO C - INTERESSE INICIAL NOS ATENDIMENTOS REGISTRADOS NAS
PLANILHAS DA RECEPÇÃO DO MÊS DE ABRIL/19**

ABRIL DE 2019																															
TIPOS DE OCORRÊNCIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	TOTAL
ADVOGADOS	8	6	5	5	11	-	-	8	9	11	9	4	1	-	13	16	2	1	-	-	1	10	7	7	10	7	1	-	15	8	175
AGRESSÃO FÍSICA	4	1	1	4	2	7	4	4	2	7	2	8	-	5	6	3	2	6	6	6	3	13	2	-	-	3	5	6	2	5	119
AGRESSÃO FÍSICA/VERBAL	5	1	6	-	8	1	3	1	3	-	8	3	2	5	11	2	6	2	4	2	5	1	5	4	3	1	4	1	7	5	109
AMEAÇA /CALÚNIA/ DIFAMAÇÃO/INJÚRIA	9	13	12	12	12	10	10	9	17	11	8	8	6	7	17	8	13	11	3	3	6	20	15	10	13	13	4	22	14	331	
ABANDONO MENOR/INCAPAZ	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
ASSEDIO INSTITUCIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ASSEDIO MORAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
ASSEDIO SEXUAL	-	-	1	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2	1	-	-	-	1	1	-	11	
CARCERE PRIVADO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
CRIME VIRTUAL	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	1	-	-	-	1	-	7	
FEMINICÍDIO - TENTATIVA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	6	
ATENDIMENTO TJ	29	28	14	20	24	-	-	26	18	18	12	22	-	-	30	25	-	-	-	-	-	31	12	18	8	24	-	-	20	15	394
AUDIÊNCIA DEM	10	2	8	11	15	-	3	6	14	12	13	3	3	5	9	6	6	1	1	2	-	5	14	12	16	13	4	-	13	7	214
CRAM	6	5	7	4	2	-	-	3	6	7	8	5	-	-	8	9	8	1	-	-	-	4	2	9	3	3	-	-	6	8	114
DEFENSORIA	7	7	3	5	4	-	-	7	3	7	5	4	-	-	5	6	-	-	-	-	-	5	1	9	4	5	-	-	6	1	94
MINISTÉRIO PÚBLICO	6	4	4	3	1	-	-	5	9	2	6	2	-	-	3	4	-	-	-	-	-	3	3	3	3	2	-	-	3	2	68
DESAPARECIMENTO/SEQUESTRO DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ESTUDANTE - ATENDIMENTO/INFORMAÇÃO	3	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	12	-	-	-	-	-	32
ESTUPRO	3	-	-	1	-	-	2	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	1	1	-	14	
ESTUPRO - TENTATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	
EVENTOS	-	-	-	37	-	-	-	-	4	-	-	108	-	-	7	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	53	225
INFORMAÇÃO CURSO CMB	3	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	9
INTIMAÇÃO ACUSADO	2	2	4	2	3	-	-	1	2	-	3	2	-	-	3	5	5	-	-	-	-	2	2	3	5	9	1	-	8	3	67
INTIMAÇÃO DFM	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
INTIMAÇÃO OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
MEDIDAS PROTETIVAS - PEDIDOS	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5
MEDIDAS PROTETIVAS - VIOLAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-	8
OUVIDORIA CMB (Eq. Multidisciplinar)	-	1	1	1	-	-	-	-	5	2	2	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	18
OUTROS (BO's)	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
BIBLIOTECA	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	2	1	13
RETORNO	4	5	4	1	4	-	-	2	4	4	7	1	1	-	7	6	4	2	1	1	2	4	3	5	5	6	3	-	7	1	94
SINE	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4
TESTEMUNHAS	-	-	-	3	-	1	3	-	1	2	-	-	-	2	3	-	1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1	1	4	3	38
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	1	-	1	1	-	3	-	-	-	1	1	-	1	-	1	-	-	-	13
TOTAL DIA	103	82	76	116	94	24	33	78	101	92	90	67	126	27	128	102	55	31	23	16	32	126	77	113	91	91	38	17	129	138	2316
B.O =	21	15	20	19	25	18	22	15	25	19	19	19	10	18	37	14	24	23	16	12	17	40	25	20	14	18	25	13	33	25	621
FLAGRANTE =	2	1	3	3	2	5	1	4	-	3	-	1	1	4	3	2	-	2	6	3	2	5	4	3	-	1	3	4	2	2	72

CASA DA MULHER BRASILEIRA. Interesse Inicial nos Atendimentos Registrados nas Planilhas da Recepção do Mês de Abril de 2019. São Luís: Casa da Mulher Brasileira, 2019.

ANEXO E – Ofício endereçado a 1ª e 2ª Vara da Mulher de São Luís/TJMA



Ofício N°: 07/2020

São Luís, 14 de agosto de 2020

As Excelentíssimas Senhoras

Dra. Rosária de Fatima Almeida Duarte – Juíza da 1ª Vara da Mulher de São Luís/TJMA

Dra. Lucia Helena Heluy – Juíza da 2ª Vara da Mulher de São Luís/TJMA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Pesquisa acadêmica

Excelentíssimas Senhoras,

Cumprimentando-as, dirijo-me as Vossas Excelências para apresentar a aluna de graduação em Direito, do Centro Universitário UNDB, Karine Carreiro Fiock da Silva, Matrícula nº 002-018056, que realiza pesquisa, sob orientação do professor Arnaldo Vieira Sousa, para elaboração de sua monografia “FUTEBOL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO LUÍS – MA”.

Nesse sentido, solicito autorização para que a referida aluna realize nesse núcleo entrevistas com Vossas Excelências sobre o tema da pesquisa supramencionada assim como para que tenha acesso aos documentos e contatos institucionais necessários à sua realização. Destacamos que a realização das entrevistas poderá ocorrer pessoalmente, via telefone ou, ainda, por vídeo chamada, a critério desta instituição.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'AV' or similar initials.

Arnaldo Vieira Sousa

Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário UNDB

ANEXO F - Ofício endereçado a Coordenadora da Delegacia Especial da Mulher



Ofício N°: 08/2020

São Luís, 14 de agosto de 2020

A Excelentíssima Senhora

Dra. Kazumi de Jesus Ericeira Tanaka–Delegada de Polícia Civil e Coordenadora das Delegacias de Mulheres no Estado/MA

Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher Assunto: Pesquisa acadêmica

Excelentíssimas Senhoras,

Cumprimentando-a, dirijo-me a Vossa Senhoria para apresentar a aluna de graduação em Direito, do Centro Universitário UNDB, Karine Carreiro Fiock da Silva, Matrícula nº 002-018056, que realiza pesquisa, sob orientação do professor Arnaldo Vieira Sousa, para elaboração de sua monografia “FUTEBOL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM SÃO LUÍS – MA”.

Nesse sentido, solicito autorização para que a referida aluna realize nesse núcleo entrevista com Vossa Senhoria sobre o tema da pesquisa supramencionada assim como para que tenha acesso aos documentos e contatos institucionais necessários à sua realização. Destacamos que a realização das entrevistas poderá ocorrer pessoalmente, via telefone ou, ainda, por vídeo chamada, a critério desta instituição.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'AV' or similar initials.

Arnaldo Vieira Sousa

Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário UNDB